

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Artes

Responsável pela Demanda: Jorge Alisson Duarte Landim

Demanda: Contratação de apresentações artísticas para o 9º Encontro de Etnias

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação, via processo de inexigibilidade licitatória de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

2. JUSTIFICATIVA

As contratações com fundamento na Lei nº 14.133/2021 se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, II que estabelece em seu art. 74º, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Conclui-se que as contratações devem ocorrer por meio de processo de inexigibilidade licitatória de profissionais do setor artístico, considerando que a expressão da arte não segue métodos gerais padronizados e não é objetiva, mas sim subjetiva, fluída e intangível, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore,

enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

Nome do responsável: Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo: Diretor de Artes

Matrícula/portaria: 168

Chefe Imediato: Allan Muller Schroeder

Cargo: Diretor Presidente

Matrícula/portaria: 153

Balneário Camboriú, 02 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 124/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 02/04/2026 às 17:56:13

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de apresentações artísticas para o 9º encontro de Etnias

Responsável pela Demanda*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Setor Requisitante*:

Departamento de Artes

Objeto*:

Contratação de apresentações artísticas para o 9º Encontro de Etnias

1. DEMANDA*:

Contratação, via processo de inexigibilidade licitatória de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

2. JUSTIFICATIVA*:

As contratações com fundamento na Lei nº 14.133/2021 se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, II que estabelece em seu art. 74º, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Conclui-se que as contratações devem ocorrer por meio de processo de inexigibilidade licitatória de profissionais do setor artístico, considerando que a expressão da arte não segue métodos gerais padronizados e não é objetiva, mas sim subjetiva, fluída e intangível, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

Nome do responsável*:

Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo*:

Diretor de Artes

Matricula/Portaria*:

168

Chefe Imediato*:

Allan Muller Schroeder

Cargo*:

Diretor Presidente

Matricula/Portaria*:

153

À
Secretaria de Compras e Patrimônio
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de contratação, por **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO**, de apresentações artísticas folclóricas culturais, para composição do 9º Encontro de Etnias. Conforme documentação anexa e **solicitação nº 193/2026**.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL

CNPJ: 08.680.559/0001-11

A contratação se justifica pois o Encontro Internacional de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro, contribuindo ainda para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades, surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que estabelece:

de: “ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Documentos que seguem anexos:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Termo de Referência;
3. Declaração de não direcionamento;
4. Solicitação de Compras e respectivo Parecer Orçamentário, com o devido recurso bloqueado;
5. Respectiva proposta (orçamento);
6. Declaração de compatibilidade de preço com as respectivas comprovações (notas fiscais);
7. Portfólio artístico;
8. Autorização de uso de imagem;
9. Documentações pessoais e empresariais;
10. Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
11. Declaração de superveniência de fato impeditivo;
12. Declaração de não parentesco;
13. Declaração de cumprimento das obrigações relativas ao trabalho do menor.

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

—
—

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

Apresentacao_9_Encontro_InternacioNal_de_Etnias_2026_1_.pdf
APRESENTACAO_TROPEIROS_DO_LITORAL_2025_1_.pdf
AUTORIZACAO_DE_USO_DE_IMAGEM_MODELO_assinado.pdf
Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_36_.pdf
DECLARACAO_DE_COMPATIBILIDADE_DE_PRECO_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DAS_OBRIGACOES_RELATIVAS_AO_TRABALHO_DO_MENOR_PJ_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_PJ_assinado.pdf
DECLARACAO_DE_SUPERVENIENCIA_DE_FATO_IMPEDITIVO_PJ_assinado.pdf
ETP_IL_Etnias_1_.pdf
NFS_E_150_camboriu_educacao_2024.pdf
nota_a_bela_e_a_fera.pdf
nota_etnias_2024_camboriu_cultura.pdf
nota_etnias_balneario_camboriu_2025.pdf
Solicitacao_193.pdf

TR_Etnias_3_.pdf

_ORCAMENTO_Apresentacoes_Grupos_2026_assinado_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jorge Alisson Duarte Landi...	02/04/2026 20:10:00	1Doc JORGE ALISSON DUARTE LANDIM CPF 109.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2CE-AD33-EC0E-7FDE**

ENCONTRO INTERNACIONAL DE ETNIAS



Itapema
Santa Catarina
Brasil

APRESENTAÇÃO

O Encontro Internacional de Etnias é um festival multicultural que une povos, danças e tradições através da arte e do respeito à diversidade. Realizado anualmente em Itapema, Santa Catarina, pelo Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, o evento convida delegações do Brasil e do exterior a compartilharem seus ritmos, figurinos e histórias com a comunidade local.

Mais do que um festival, o Encontro é um espaço de intercâmbio cultural, onde a arte se transforma em ponte entre nações e gera conexões emocionantes entre artistas, estudantes, moradores e visitantes.

Com apresentações em praças públicas, escolas, unidades de saúde, teatros e orla da cidade, o evento busca descentralizar o acesso à cultura e democratizar a experiência artística para pessoas de todas as idades.



O ENCONTRO INTERNACIONAL DE ETNIAS

APRESENTAÇÃO

A AIFL – Associação Internacional de Folclore Latino-Americano é uma rede cultural fundada no México, que conecta mais de 15 países da América Latina e Europa com o objetivo de promover o folclore e a identidade dos povos por meio da dança e da música.

Com sede no México e presidida por Moisés Hernández, a AIFL organiza festivais, intercâmbios e parcerias entre grupos folclóricos de diversos países.

No Brasil, a AIFL é representada pelo Delegado Nacional Rudimar do Nascimento, também idealizador do Encontro de Etnias. A AIFL Brasil atua filiada à associação internacional, conectando grupos brasileiros a festivais em todo o continente e promovendo a cultura brasileira em outros países.

O Encontro Internacional de Etnias é o maior festival da rede AIFL na América Latina, recebendo delegações internacionais e sendo referência em organização e acolhimento.



AIFL INTERNACIONAL E AIFL BRASIL

Edições anteriores

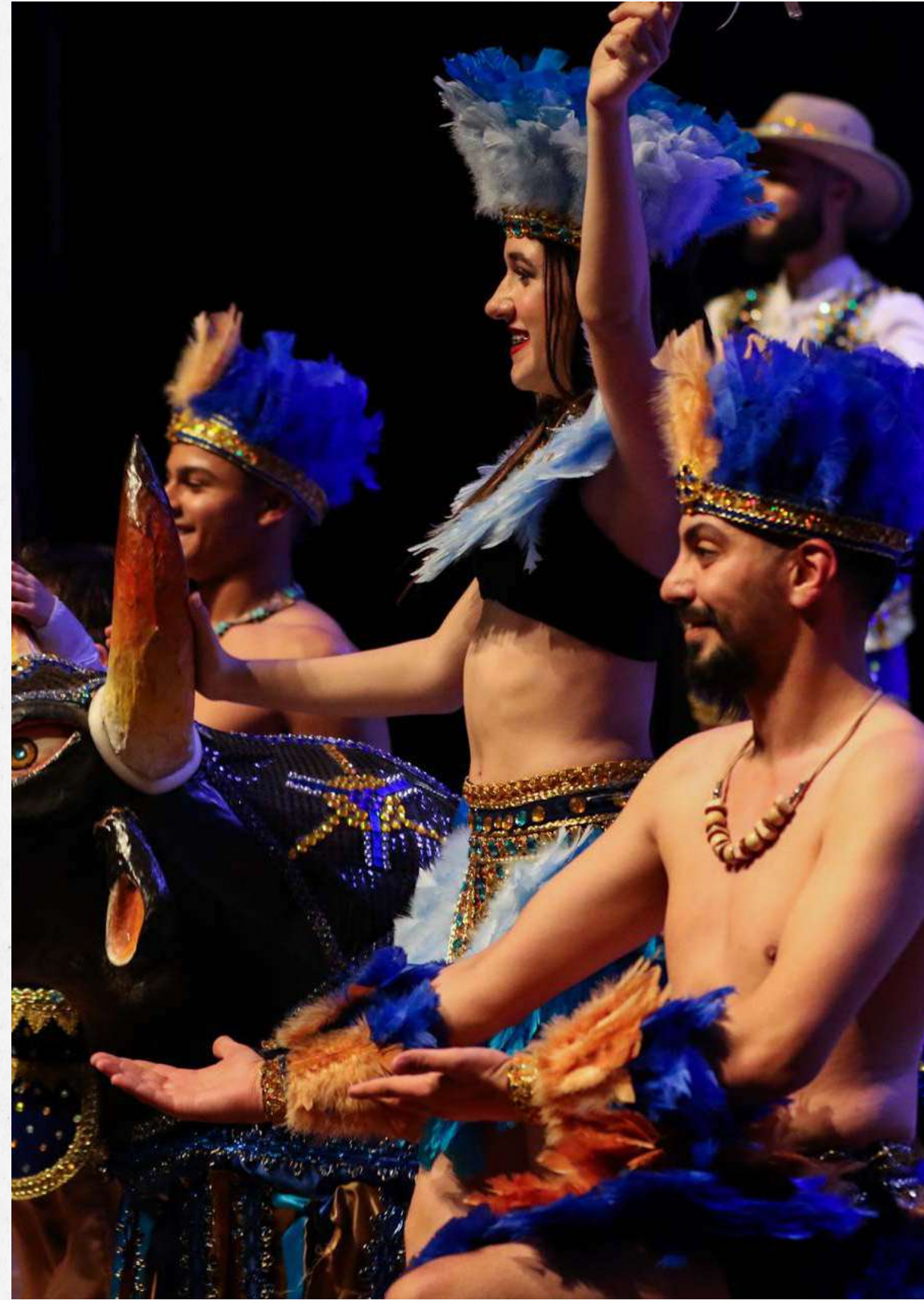
O Encontro Internacional de Etnias teve sua primeira edição em 2012, na cidade de Itapema-SC. Desde então, o festival passou por outros municípios, levando arte, cor e cultura a milhares de pessoas.

📍 **Cidades por onde o evento já passou:**



- Itapema
- Barra Velha
- Luiz Alves
- Piçarras
- Bombinhas
- Itajaí
- Camboriú
- Tijucas
- Balneário Camboriú







Países que já participaram do evento:

- Brasil
- Paraguai
- Argentina
- Chile
- Mexico
- Colombia
- Costa Rica
- Equador
- Peru
- Bolívia
- Polônia



Ao todo, mais de 50 grupos folclóricos já passaram pelo Encontro ao longo dos anos.





O que vem por aí!!

A 9ª edição do Encontro Internacional de Etnias já está em planejamento para 2026, mantendo Itapema como cidade-sede e ampliando as atividades para cidades vizinhas da região da Costa Verde & Mar.

O projeto prevê:

- Apresentações em escolas públicas
- Desfiles culturais abertos à comunidade
- Oficinas, vivências e atividades interativas
- Palco nas Praça e Shows na Orla
- Passeios e integração cultural entre os grupos



A expectativa é reunir delegações de pelo menos 8 países e 4 estados brasileiros e mobilizar mais de 250 artistas e bailarinos, além de envolver escolas, voluntários, moradores e turistas.



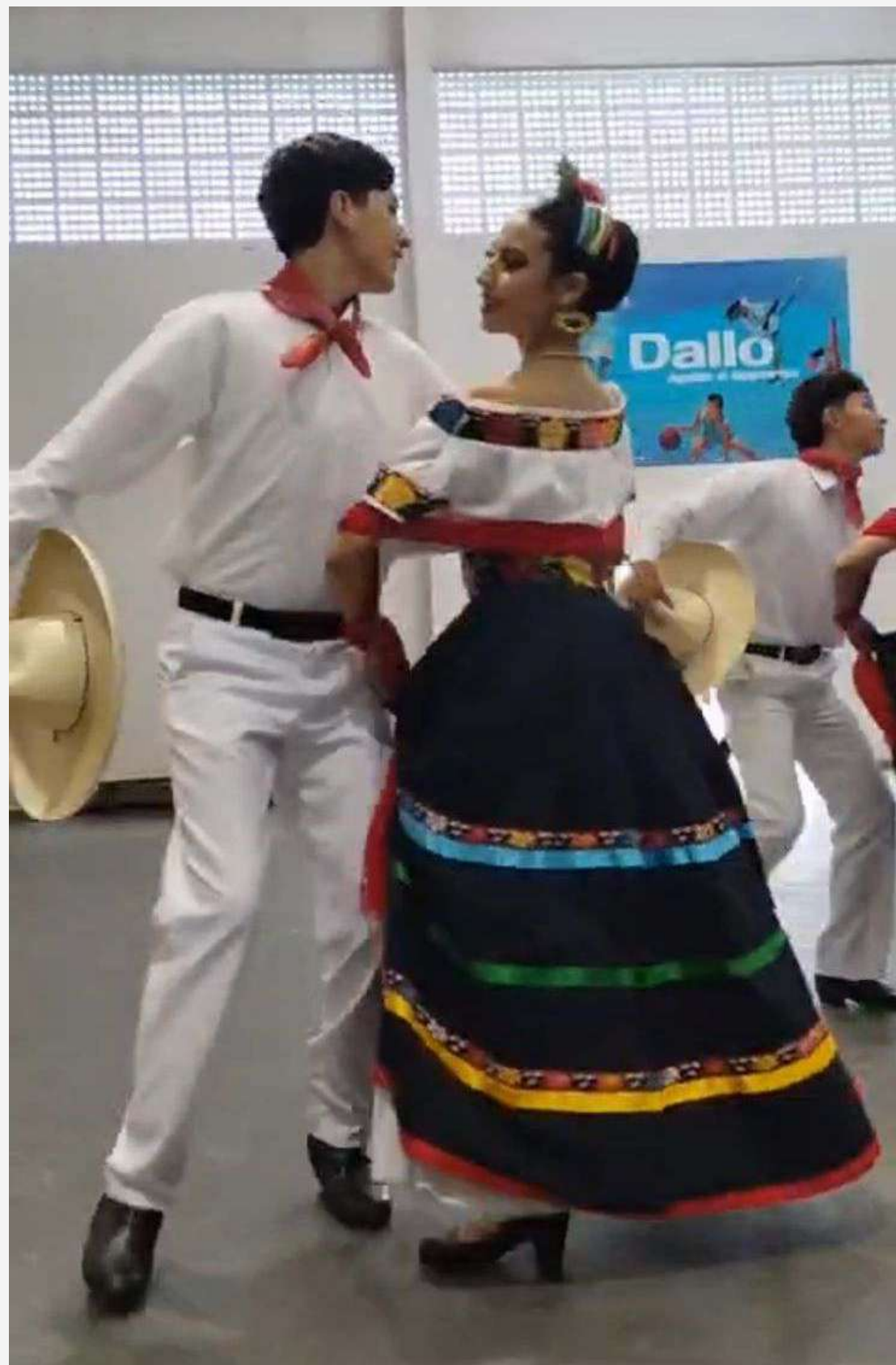
Países que já estão confirmando a participação no evento para 2026:

- Brasil
- Paraguai
- Argentina
- Mexico
- Colombia
- Costa Rica
- Equador
- Bolívia
- Polônia
- Africa do Sul



Estados brasileiros:

- Rio Grande do Sul
- Rio Grande do Norte
- Pará
- Mato Grosso



Realização:

 Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

Coordenação:

 AiFL Brasil

 @encontrointernacionaldeetnias

 encontrodeetniasitapema@gmail.com

 (47)99973-3727

**9º ENCONTRO
INTERNACIONAL**

DE ETNIAS



**6 a 20 de abril
de 2026**

**Itapema
Santa Catarina
Brasil**



TROPEIROS DO LITORAL

ITAPEMA – SANTA CATARINA – BRASIL



❖ Fundado em 17 de abril de 2004, pelos professores Rudimar do Nascimento e Lisiane Gil da Cruz, o Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, tem 20 anos de história. Sendo **Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Itapema**, participou de vários eventos Nacionais e Internacionais. Com o objetivo de resgatar a cultura do sul do Brasil, é composto por aproximadamente 150 dançarinos nas seguintes etnias e especialidades:

- Açoriana
- Ericeira
- Gaúcha
- Mexicana
- Argentina
- Diversas danças do folclore brasileiro
 - Ballet
 - Jazz
 - Musicais Infantis



- ❖ Sempre com um projeto de inclusão social, tem turmas separadas por idades e recebe crianças desde os 2 anos de idade no ballet baby class, tem também turmas de ballet infantil e juvenil. Nas danças populares tem turmas nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana, além do Curso de Danças Gaúchas de Salão.



- ❖ Conta em sua trajetória, apresentações em festivais do Rio Grande do Sul, mais de 30 cidades de Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Paraíba, Maranhão, além de Paraguai, Uruguai, Argentina, México, Costa Rica e Colômbia, representando Itapema, Santa Catarina e o Brasil.

- ❖ Há 20 anos participando de competições, é BiCampeão Nacional do Festival de Criciúma, Tetracampeão do Santa Catarina Dança, Tetracampeão do Festival de Desterro de Florianópolis, BiCampeão do Festival de Folclore de Pomerode, BiCampeão do Garopaba em Dança, Duas vezes Campeão do Festival Internacional de Danças de Joinville, considerado o maior do mundo, com o Grupo Adulto em 2016, e o Elenco Mirim em 2017, na categoria Danças Populares Meia Ponta, indicação de melhor bailarino para Kelvyn Gabriel, e recebeu o título de Melhor Grupo Mirim do Festival, concorrendo com todas as outras categorias, além de ter sido campeão do Festival de Vergara, no Uruguai. Já participou de diversos programas de TV, e esteve representando a cultura Gaúcha de Santa Catarina no Galpão Crioulo.

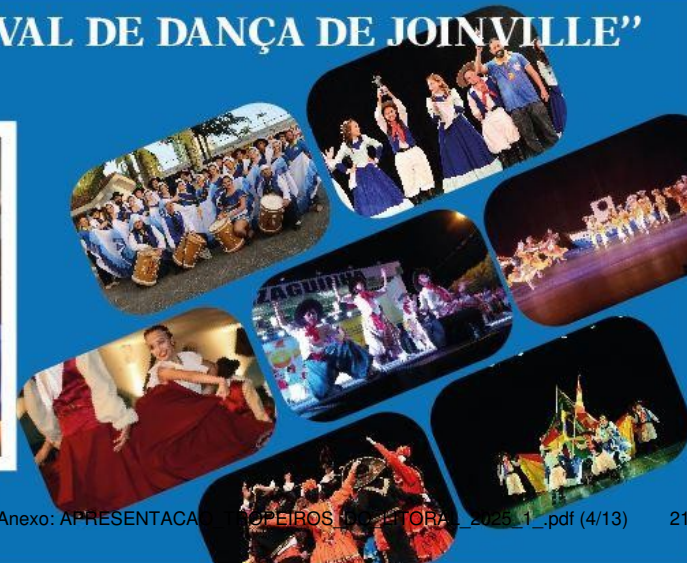




❖ Em 2017, no mês de julho foi campeão do Festival de Joinville com o Grupo Mirim, na categoria Danças Populares Meia Ponta, indicação de melhor bailarino para Kelvyn Gabriel, e recebeu o título de Melhor Grupo Mirim do Festival, concorrendo com todas as outras categorias. Em 2018, obteve o 3º Lugar na Categoria Meia Ponta, com a dança Açoriana e em 2022, também 3º lugar, com a Lenda do Negrinho do Pastoreio.



"AQUI TERRA DO CAMPEÃO DO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE"



- ❖ Em 2017 recebeu a medalha de Mérito Cultural na câmara de vereadores, pelos serviços culturais prestados à cidade de Itapema. O grupo tem orgulho em ter “Utilidade Pública” Municipal e Estadual, além de seu fundador, ex-Presidente e Coreógrafo Rudimar do Nascimento ter o Título de Embaixador da Paz, diplomado pela UNESCO e ser o Delegado Brasileiro da Associação Internacional de Folclore Latinoamericano – AIFL.



- ❖ Sempre com o apoio dos pais e amigos do grupo, trava uma luta diária para manter vivas as tradições do sul do Brasil, e passar as crianças e jovens, toda a história dos povos que colonizaram nossa linda Itapema. Tem como sonho, também, levantar a tão sonhada sede do Grupo, além de fazer uma turnê pela América Latina com o grupo avançado completo.

❖ Em 2021, obteve o 3º Lugar no Festival de Joinville com o Grupo Sênior, na categoria Danças Populares, além de ter 9 coreografias aprovadas para o Festival, na Mostra Competitiva e também no Palco Aberto.



Em 2022, participou de vários festivais competitivos, Prêmio Desterro, SCDança, Festival de Joinville, Eduxi, Dance Joaçaba, com premiações em todos eles, culminando com dois títulos de Melhor Grupo, premiação máxima nestes eventos. Em Agosto, Campeão Geral do Festival Eduxi de Itajaí, e em dezembro, Melhor Grupo do Festival Dance Joaçaba.



JORNAL A HORA
 ITAPEMA | QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO Nº 2011 - ANO 31 | R\$ 2,00

FALE CONOSCO
 TELEFONE: 47 3364 2362
 E-MAIL: redacao@ahora.com.br
 FACEBOOK: @jornalohora
 WHATSAPP: 47 9902 1993

ITAPEMA
 Vereador Xepa propõe câmeras nas proximidades dos Centros de Reciclagem e Ferros Velhos 004

ITAPEMA
 Agosto Lilás: Procuradoria promove o "Encontro de Mulheres" neste dia 11/08 003

ELEIÇÕES
 Prazo para requerer voto em trânsito termina em 18 de agosto 007

Uma noite de gala para o grupo folclórico Tropeiros do Litoral 005
 Neste último domingo (07/08) o Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral marcou presença em mais um Festival de Danças de Região, chamado como "Festival de Danças Eduxi" na cidade de Itajaí.

Som&Sol - Música na Rua traz programação cultural para Porto Belo neste sábado 003
 Evento consolidado na região reúne música, intervenções artísticas e feira de artesanato no Praça da Bandeira durante todo o dia

Drogarias Farmagnus
 PET-LOVE: CAPRICHE NO SECADOR! Descubra como cuidar dos pelos do seu mascote nos veranicos de inverno 006

Bere
 SAÚDE: Conheça os benefícios físicos e psicológicos da equoterapia 008

METTAS
 Contabilidade & Condomínios Desde 1996 (47) 3368-2467

UBER do GAÚCHO
 LEVANDO VOCÊ COM SEGURANÇA (47) 995 632 253





Administra projetos de oficinas culturais desde 2008 em Itapema. E com o Projeto Cultura Para Todos, recebeu uma Menção de Aplausos e Reconhecimento, em 2022 na Câmara De Vereadores de Itapema, pelos serviços prestados ao Município, através dos professores contratados pela Associação dos Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, que atendem cerca de 800 alunos por mês, desde 2021 até 2024.



❖ Todo ano recebe convites para participar de Festivais Internacionais, como Espanha, Chile, Bulgária, Itália, Portugal. Esteve no México em setembro de 2018, no Maranhão em 2019, na Costa Rica em março de 2020, na Argentina em outubro de 2022 e na Colômbia em 2024.



No mês de outubro de 2023 na cidade de Campos Novos o Grupo participou da etapa classificatória do Festival Catarinense de Danças Populares ficando com o Segundo Lugar na Categoria Sênior Internacional com a Coreografia “Bailado Mexicano” e sagrando-se o grande Campeão na categoria Sênior Nacional com a Coreografia do Folclore Gaúcho para a música “Pode tocar qualquer uma”, classificando-se para a etapa final em Água Doce no mês de novembro.



E em novembro de 2023, o grupo esteve na Cidade de Água Doce para a grande final do Festival Catarinense de Danças Populares onde foi o Vice-Campeão na Categoria Sênior Nacional com a Coreografia do Folclore Gaúcho para a música “Pode tocar qualquer uma”. Na Categoria Sênior Internacional sagrou-se o Grande Campeão da fase final com Coreografia “Bailado Mexicano”.



Em 2024, iniciou o ano com o Segundo lugar em Danças Populares Conjunto Adulto no 13 Prêmio Desterro. Em julho, no Festival de Dança de Joinville, garantiu mais um Segundo Lugar no Palco da Sapatilha e um Terceiro Lugar no Festival 40+, além de estar na final do Danças Populares Sênior.





Tradicional apresentação do Bloco açoriano aos hóspedes do Hotel Caldas de Plaza em Santo Amaro da Imperatriz-SC



O ano de 2025 tem sido marcado por grandes conquistas e reconhecimento artístico para o **Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral**, que segue levando o nome de **Itapema** aos maiores palcos da dança nacional. Entre dezenas de participações e apresentações culturais, o grupo brilhou em importantes festivais, reafirmando sua excelência e tradição nas danças populares brasileiras.

🏆 Festival de Dança de Joinville – 43ª Edição

1º Lugar – Categoria Danças Populares Brasileiras (Adulta)

Indicado a Melhor do Festival

Maior festival de dança do mundo, consagrando o Tropeiros como referência nacional na preservação e inovação do folclore brasileiro.

🏆 Outros Reconhecimentos Importantes em 2025:

1º Lugar – 35º Festival de Dança Mery Rosa (Adulta) – Indicado a Melhor do Festival

1º Lugar – 32º Dance Joaçaba (Adulta) – Indicado a Melhor do Festival

1º Lugar – 17º SC Dança (Juvenil) – Melhor Grupo de Danças Populares

1º Lugar – 2º Festival Catarinense – Etapa Blumenau (Adulta)

1º Lugar – 2º Festival Catarinense – Etapa Blumenau (Juvenil) – Coreografia Destaque

1º Lugar – 2º Festival Catarinense – Etapa Lages (Adulta)

2º Lugar – 2º Festival Catarinense – Etapa Lages (Juvenil)



🏆 Prêmio Desterro – Festival Internacional de Dança

1º Lugar – Categoria Adulta

3º Lugar – Categoria Juvenil

Coreografia Destaque do Festival (Adulta)



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Presente Termo de Autorização para uso de imagem, Sem Fins Lucrativos, de um lado, **Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.680.559/0001-11**, neste ato representada através de seu responsável legal, **Sr. MARCELO IVO STEDILE**, portador do CPF nº **029.436.729-20**, e de outro lado, a **Fundação Cultural de Balneário Camboriú**, CNPJ nº 07.349.637/0001-37, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú/SC, tem entre si justo e acertado as seguintes condições:

1) **Objeto:** Divulgação dos atrativos sociais, econômicos e turísticos da cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.

2) A **Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral** autoriza expressamente, a título gratuito, por prazo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e a Fundação Cultural de Balneário Camboriú, à utilização de sua imagem, para serem veiculados/utilizados na comercialização do Município de Balneário Camboriú, tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revistas, panfletos, jornais, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, vídeos, televisão aberta e/ou fechada, entre outros), Internet, Banco de Dados, Informatização Multimídia, “home video”, DVD, suporte de comunicação gráfica em geral, formação de acervo histórico, sem qualquer ônus ao Município ou terceiros por essa expressamente autorizados, que poderão utilizá-lo em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada a propagação/divulgação da Cidade de Balneário Camboriú, em todo território nacional e no exterior.

3) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso de imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Por esta ser expressão de vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCELO IVO STEDILE

Data: 30/01/2026 11:23:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO IVO STEDILE

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 2293-9886-462

Página

1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 01/04/2026

Sequência: **233345**

Sequência estornada:

Número: 7179

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **35.000,00**

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Id-Uso: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: trinta e cinco mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 193/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: Contratação, via processo de inexigibilidade licitatória de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.**Movimentos Contábeis**

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	35.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	35.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa**Complemento:** BLOQUEIO CONTRATAÇÕES ARTISTICAS 9º ETNIAS

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.

A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:

 Não Sim**CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO**


CONTADORA

CRC/SC 38.833/O-0

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, inscrita sob o CNPJ: 08.680.559/0001-11, sediada na Rua 1068, s/n, Centro, Itapema/SC, vem através de seu representante legal infra-assinado para os devidos fins que os valores da proposta estão compatíveis com os preços praticados no mercado e no âmbito da administração pública ou privada, bem como por outros artistas do mesmo nível de reconhecimento.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO IVO STEDILE
Data: 30/01/2026 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCELO IVO STEDILE

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, inscrita sob o CNPJ: 08.680.559/0001-11, sediada na Rua 1068, s/n, Centro, Itapema/SC, vem através de seu representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO IVO STEDILE
Data: 30/01/2026 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO IVO STEDILE

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, que ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Setor solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 193/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.


Allan Muller Schroeder
Diretor-Presidente da FCBC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, inscrita sob o CNPJ: 08.680.559/0001-11, sediada na Rua 1068, s/n, Centro, Itapema/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Marcelo Ivo Stedile, portador do CPF nº 029.436.729-20, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.


Documento assinado digitalmente
 MARCELO IVO STEDILE
Data: 30/01/2026 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO IVO STEDILE

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, inscrita sob o CNPJ: 08.680.559/0001-11, sediada na Rua 1068, s/n, Centro, Itapema/SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú/SC, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO IVO STEDILE
Data: 30/01/2026 11:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO IVO STEDILE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Responsável pela Demanda: Allan Muller Schroeder – Diretor-Presidente

Objeto: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Forma de Contratação: Processo de inexigibilidade licitatória de profissionais do setor artístico – Lei Federal nº 14.133/21, art. 74º, inciso II.

Vigência Contratual: Não se aplica.

Referência legal: Art. 18 da Lei 14.133/2021 e Lei nº 3.496.

Objetivo: Analisar a viabilidade de contratação, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal e da Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC, cujo objeto é a realização de apresentações culturais de cunho folclórico no 9º Encontro de Etnias na cidade de Balneário Camboriú – SC, nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

1 – Descrição da necessidade Fundamentação:

A necessidade é criar condições para realização do evento 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, considerando ainda a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro, contribuindo ainda para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades, surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

A programação deve considerar a duração de dois dias de atividades culturais, com apresentações de 150 artistas, grupos nacionais de diferentes estados, grupos internacionais e diversos grupos de Santa Catarina.

2 – Levantamento de mercado Fundamentação:

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se inviável a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, será solicitado à contratada a comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração.

Para tanto, serão encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização do referido evento em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Apresentações artísticas-culturais são únicas e singulares, devido ao mérito cultural da carreira da artista, e se valorizam com a consagração pelo público e mídia, culminando em contratação ímpar, ou seja, de competição inviável.

3 – Descrição da solução como um todo Fundamentação:

Considerando que as contratações de serviços artísticos, isto é, serviços de expressões das mais variadas áreas culturais, não comportam análises técnicas equiparadas a de uma obra de engenharia, por exemplo, uma solução excepcional supre a necessidade que um evento cultural exige.

Portanto, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico apresenta-se como a solução mais vantajosa para o interesse público, para a Administração e para a situação-problema apresentada.

Esta decisão deve-se ao fato da singularidade dos serviços contratados, por tratarem-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos nos quais se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4 – Requisitos da contratação Fundamentação:

A contratada encaminhará, propostas com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da contratada e de seus representantes, juntamente com as certidões negativas de débitos municipais, estaduais, trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

As apresentações artísticas ocorrerão sob responsabilidade total da contratada, conforme especificações técnicas definidas na respectiva proposta, dia e horários a serem combinados posteriormente e deverão ter classificação indicativa livre e abordar temas da



cultura local.
5 – Estimativa das quantidades Fundamentação: Estimamos a contratação de apresentações artísticas na Praça da Bíblia no dia 12 de abril de 2026 e 03 apresentações em escolas municipais, a serem definidas no dia 15 de abril de 2026 e a apresentação de encerramento na noite do dia 15 de abril de 2026 no Teatro Municipal Bruno Nitz.
6 – Estimativa do preço da contratação Fundamentação: Estima-se para a contratação almejada o valor global total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a respectiva proposta encaminhada e descrita no Termo de Referência.
7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução Fundamentação: A presente contratação não admite parcelamento, tendo em vista que se refere à contratação de apresentação artística específica, de natureza singular.
8 – Contratações correlatas/interdependentes Fundamentação: Trata-se de contratação de um evento artístico e cultural, contendo apresentações artísticas para o 9º Encontro de Etnias, deste modo, para as apresentações serão utilizadas a estrutura providenciada pela contratante.
9 - Previsão no plano de contratações anual Fundamentação: Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo que se alinha com os instrumentos de planejamento da contratada.
10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos Fundamentação: A expectativa é de recorde de público com adesão máxima do público escolar, de moradores e turistas para fomentar e difundir a cultura local durante o evento.
11 – Providências prévias ao contrato Fundamentação: Qualquer providência prévia à execução das apresentações será de responsabilidade da contratada, bem como a eventual obtenção de licenças e alvarás, se necessário.
12 – Impactos ambientais Fundamentação: A contratação de serviço em si não gera impacto ambiental.

13 – Viabilidade da contratação Fundamentação:

As contratações por meio de processo de inexigibilidade de profissionais do setor artístico mostram-se viáveis em termos de disponibilidade, competitividade, valor de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

ALLAN MULLER SCHROEDER

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL 0000150	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 05/06/2024 14:36:54	
	DATA DO FATO GERADOR 05/06/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		NOME FANTASIA PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, ITAPEMA SC, 88220000			COMPLEMENTO		
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 07217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMBORIÚ					
ENDEREÇO JOSE FRANCISCO BERNARDES, Nº 429, CENTRO, CEP 88340206, CAMBORIÚ - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 30.753.994/0001-88	INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
diária	2	Apresentação cultural na cidade de Camboriú/SC	11.500,00	23.000,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ISENTO - empenho: 1019/2024. Processo lic 09/2024. n° processo: 42. Ordem de compra: 264-000/2024						TOTAL GERAL 23.000,00
IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO 23.000,00
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1215 - CNAE: 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributação	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CAMBORIÚ - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 3.093,50 (13.45%)
---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0662a928529ffca7b75780c110dd36c9
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d96555e0c8c9b5129370e2e6822409c5Recebi(emos) de **ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO** o(s)
serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000150**.NÚMERO NOTA FISCAL
0000150

_____/_____/_____ BAUHAUS SISTEMAS	_____ Identificação e assinatura do recebedor	_____ _____ _____
---------------------------------------	--	-------------------------

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL 0000125	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 19/12/2023 11:37:04	
	DATA DO FATO GERADOR 19/12/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		NOME FANTASIA PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 07217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR MUNICIPIO DE ITAPEMA					
ENDEREÇO AV NEREU RAMOS, Nº 134, CENTRO , CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 82.572.207/0001-03	INSC. MUNICIPAL 13442	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47-32688000	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Referente a apresentação musical A bela e a Fera, conforme empenho 7101/23 Valor referente a 50% final, conforme contrato	30.000,00	30.000,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ISENTO	TOTAL GERAL 30.000,00
---	--

IMPOSTOS FEDERAIS						VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO LC116: 1215 - CNAE: 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
--	--	---	---

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributação	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 4.035,00 (13.45%)
---	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 18dc468af5906e2a79deb808816068d6

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 6e891e9620f87ea6237a0b38224c59c1

Recebi(emos) de ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000125 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000125
--	---

____/____/____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor
---------------------------------------	--

BAUHAUS SISTEMAS ©

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL 0000140	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 22/04/2024 08:37:13	
	DATA DO FATO GERADOR 22/04/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	NOME FANTASIA PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO				
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 07217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMBORIU				
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, Nº 77, CENTRO, CEP 00000000, CAMBORIÚ - SC	COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ 17.470.036/0001-31	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	APRESENTAÇÃO DE UMA NOITE NO 7º ENCONTRO DE ETNIAS NA CIDADE DE CAMBORIÚ/SC	17.000,00	17.000,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ISENTO - EMPENHO: 93/2024. Processo Licitação: 3/2024. Ordem de Compra: 54 - 000/2024	TOTAL GERAL 17.000,00					
IMPOSTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO			
RETIDO NÃO	INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	17.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 1215 - CNAE: 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES



NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributação	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CAMBORIÚ - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 2.286,50 (13.45%)
--	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - **af39ab55a8efda4e8d044a2cee a75480**
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 97a973a2948b4783522ec7c2b4e1b78c

Recebi(emos) de ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000140 .	NÚMERO NOTA FISCAL 0000140
---	--------------------------------------

BAUHAUS SISTEMAS® /
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS	NOTA FISCAL 0000186	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 10/04/2025 16:08:22	
	DATA DO FATO GERADOR 10/04/2025	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO		NOME FANTASIA PRESTADOR ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO			
ENDEREÇO RUA 120 B, Nº 82, CENTRO, ITAPEMA SC , 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 08.680.559/0001-11	SIMPLES NACIONAL NÃO	INSC. MUNICIPAL 07217	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 997337	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU					
ENDEREÇO RUA 300, Nº 50, CENTRO , CEP 88330000, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 07.349.637/0001-37	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	Execução do 8º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú - SC	18.000,00	18.000,00

OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ISENTO - Aut. Fornecimento: 61/2025. Processo Licitação: 013/2025 - IL - Empenho: 106/2025.	TOTAL GERAL 18.000,00
---	---------------------------------

RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO LC116: 1215 - CNAE: 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Isento de Tributação	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 2.421,00 (13.45%)
---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 8c4dd43c14c7cee88f77ee100e065626**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - fba7c529ccb4a41e319250b6c7b53e71

Recebi(emos) de ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000186 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000186
--	---	--------------------------------------

**Fundação Cultural de Balneário Camboriú**RUA 300, 50 - CENTRO - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 07.349.637/0001-37 Fone: (47) 3366-5325

Usuário: Janaína Fontoura Braun

Chave de autenticação: 2090-6552-537

Página

1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 193/2026**
Emissão: 02/04/2026**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú**Un. Orçam.:** 33002 - Setor Cultural - FCBC**Centro de custo:** 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC**Descrição:** Contratação, via processo de inexigibilidade licitatória de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.**Observação:** CONTRATADO: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL
CNPJ: 08.680.559/0001-11**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
671 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.107 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	35.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	177829 - Apresentações Artísticas no 9º Encontro de Etnias na cidade de Balneário Camboriú - SC, com a presença de grupos folclóricos Internacionais e Nacionais.	35.000,00000	35.000,00
Total geral (R\$)					35.000,00

ALLAN MULLER SCHROEDERDIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 32.156/2025**ROSANA REIS RAISER**DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC.

Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, considerando ainda a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

A programação deve considerar a duração de dois dias de atividades culturais, com apresentações de

150 artistas, até 4 grupos nacionais de diferentes estados, grupos internacionais e diversos grupos de Santa Catarina.

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu art. 74º, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição, conclui-se que as contratações devem ocorrer por meio de processo de inexigibilidade licitatória de profissionais do setor artístico, considerando que a expressão da arte não segue métodos gerais padronizados e não é objetiva, mas sim subjetiva, fluída e intangível, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

Portanto, a licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A contratação de artistas com destaque no cenário artístico e cultural, consagrados pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos eventos que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular, faz-se necessária para a realização das apresentações no 9º Encontro de Etnias, apoiado pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

A contratação compreende as especificações descritas nas respectivas propostas aprovadas e a escolha dos artistas decorre da consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para os eventos, contribuindo para a cultura e o turismo local, assim como enaltecendo as tradições folclóricas do nosso município.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú selecionou a contratada com base em critérios técnicos e culturais, visando oferecer uma programação diversa, acessível e de qualidade. O objetivo é fortalecer a identidade cultural da cidade, fomentar a economia criativa e proporcionar uma apresentação que atenda a diferentes públicos.

A escolha foi feita considerando a representatividade cultural e experiência da contratada, a diversidade de gêneros musicais, a preservação das tradições folclóricas, o engajamento com o público, popularidade e a capacidade de atrair turistas e fomentar o comércio local.

Para a prestação do serviço pretendido, a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como

apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

A contratada encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da contratada e de seus representantes, juntamente com as certidões negativas de débitos municipais, estaduais, trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

As apresentações artísticas ocorrerão sob responsabilidade total da contratada executora, conforme especificações técnicas definidas na respectiva proposta, dia e horários a serem combinados posteriormente e deverão ter classificação indicativa livre e abordar temas da cultura local.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme as respectivas propostas encaminhadas e descritas no item 7 deste Termo de Referência.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se inviável a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Os serviços deverão atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
1	Apresentações Artísticas no 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú- SC, nos dias 12 e 15 de abril de 2026.	Serviço	1	R\$35.000,00

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As apresentações artísticas deverão ocorrer conforme especificações técnicas definidas na respectiva proposta. Na praça da Bíblia no dia 12 de abril de 2026 e no Teatro Municipal Bruno Nitz no dia 15 de abril de 2026.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação.

Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade gestora: 5 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Órgão Orçam.: 33000 – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. orçam.: 33002 – Setor Cultural - FCBC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 5024 – Cultura Viva, Viva a Cultura

Ação: 2.107 - FORTALECIMENTO DOS EVENTOS E FESTAS CULTURAIS

Despesa: 671 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

11. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) O serviço (objeto) deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento e será recebido:

a1) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

- a2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
- b) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- d) O recebimento se dará em observância da Lei 14.133/2021. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Autorização de Fornecimento e no Contrato, quando couber.
- e) O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço, com base no preço unitário contratado;
- f) A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas;
- g) O CONTRATADO emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do serviço, seu preço unitário e o preço total e número do empenho;
- h) Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento;
- i) O CNPJ ou CPF da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO;
- j) O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal do CONTRATADO, para tanto o CONTRATADO deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal;
- k) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo documento fiscal corretamente preenchido, pelo departamento competente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- l) O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere;

- m) Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Municipais, Estaduais, Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
- o) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do CONTRATADO, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Documento Fiscal;
- p) Os documentos fiscais emitidos com erro deverão ser substituídos. Neste caso, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, a Fundação Cultural de Balneário Camboriú disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;
- q) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pelo contratado no verso da Nota Fiscal.

12) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:

- a) Efetuar o fornecimento do serviço conforme especificações, e prazos estipulados, pela Fundação Cultural acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação Lei 14.133/2021, zelando sempre pela perfeita execução, qualidade e especificação dos serviços contratados;

- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo ao CONTRATADO o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- g) Fornecer diretamente o serviço e executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço contratado, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- h) Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito a regular execução do serviço.
- i) Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados;
- j) Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;
- m) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- n) Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações de fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados;
- o) Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante;
- p) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.

13) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços;
- d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- e) Promover a fiscalização dos serviços executados designando servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- f) Proceder às advertências e demais cominações legais pertinentes a qualquer irregularidade;
- g) Comunicar ao contratado, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

14) MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- d) Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, e) exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- e) Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

f) Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

g) Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

* Fiscal Técnico – Karoen Cardoso Mello – Diretora de Interação Cultural. Portaria nº 32.233/2025;

* Gestor do Contrato – Allan Muller Schroeder – Diretor Presidente. Portaria nº 32.156/2025;

h) O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

i) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

j) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

k) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

l) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

m) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

n) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019;

o) Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú/SC, 30 de janeiro de 2026

ALLAN MULLER SCHROEDER
Diretor-Presidente



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral
CNPJ: 08.680.559/0001-11
Rua 106 B nº 103 – Centro – Itapema/SC
Fone: (47) 99973.3727 e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

Itapema, 02/04/2026

Justificativa

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú – SC

Proponente: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

Cnpj: 08.680.559/0001-11

Justificativa de Adequação da Proposta

Em atenção à proposta apresentada pelo Município de Balneário Camboriú – SC, referente às apresentações artísticas no 9º Encontro Internacional de Etnias, a entidade confirma seu interesse na realização das apresentações, adequando-se ao valor proposto.

Dessa forma, serão realizados em **02 (dois) dias de apresentações**, com as seguintes adequações:

- Redução da logística para até 150 pessoas por dia, podendo ocorrer:
 - As apresentações ocorrerão em 02 (dois) dias, conforme programação a ser definida pela Fundação Cultural.
 - Esclarece-se que a presente proposta refere-se exclusivamente à prestação de serviços artísticos, compreendendo o cachê pelas apresentações, não incluindo quaisquer itens relacionados à produção, logística, organização ou execução do evento.
 - adequação do quantitativo diário de participantes, sem prejuízo à qualidade artística;

• **ORÇAMENTO DAS APRESENTAÇÕES**

Apresentações de grupos artísticos para o 9º Encontro de Etnias na cidade de Balneário Camboriú – SC, com a presença de grupos folclóricos Internacionais e Nacionais.

Qtd	Descrição	Total
01	Apresentações Artísticas no 9º Encontro de Etnias na cidade de Balneário Camboriú – SC, com a presença de grupos folclóricos Internacionais e Nacionais.	R\$35.000,00
	TOTAL	R\$35.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO IVO STEDILE
Data: 02/04/2026 15:50:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Ivo Stedile
*Presidente da Associação de Amigos
do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL*

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 02/04/2026 às 17:57:19

Prezados,

Segue a documentação relativa a empresa: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

CND_BC.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FALENCIA.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_ITAPEMA.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ__ESTATUTO__ATAS_2025.pdf

ConsultaConsolidada_TCU.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024496505/2026
Data de emissão: 29/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL
Cód. contribuinte: 1914897
CPF/CNPJ: 08.680.559/0001-11
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 1068
Número: s/n
Compl: CEP: 88.220-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Itapema
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 29/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

46a8a41f-2ccd-457f-8c73-46285c985c70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL**
CNPJ/CPF: **08.680.559/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140000624667**
Data de emissão: **01/01/2026 02:07:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5956446
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL

Razão do CNPJ: 08.680.559

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : RUA 1068, CENTRO

Certidão emitida às 16:24 de 29/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jorge Alisson Duarte Landim - CPF: 124.2026-4- Anexo: GND_FALÊNCIA.pdf (11) 04/188



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL
CNPJ: 08.680.559/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:44 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **5A54.158F.F2EB.DEBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0600285

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 124895	NOME DO CONTRIBUINTE ASSOC. DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO	CPF / CNPJ 08.680.559/0001-11	
ENDEREÇO RUA 120 B	NÚMERO 82	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 93438443015	NOME DO REQUERENTE JANAINA FONTOURA BRAUN	FINALIDADE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 02/04/2026 Hora de Emissão:
16:29:17

Validade: 01/06/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 02 de Abril de 2026





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.680.559/0001-11
Certidão nº: 6181478/2026
Expedição: 29/01/2026, às 16:05:58
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.680.559/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.559/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 106 B	NUMERO 103	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TROPEIROSDOLITORAL.CONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9973-3727	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **12:09:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO
TROPEIROS DO LITORAL – GFTL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO.

Art. 1º. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL – GFTL, com sede situada na Rua 106 B, n. 103, Bairro Centro, CEP 88220-000, doravante também denominada pela sigla GFTL e, neste estatuto de Associação, fundada em 01 de dezembro de 2006, é uma entidade municipal, regida como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter cultural e beneficente, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, tendo sede e foro na Cidade de Itapema-SC, com prazo e duração indeterminado.

Art. 2º. A associação compõe-se de número indeterminado de associados, tendo como princípios fundamentais:

- Pugnar pela democracia, pela justiça social e pelas liberdades fundamentais do homem;
- Pugnar pelo fortalecimento das organizações populares, com autonomia em relação ao Estado e aos partidos políticos;
- A liberdade associativa;
- A dignidade da pessoa humana;
- O pleno desenvolvimento das funções sociais das atividades culturais.

Art. 3º. A área geográfica abrangida pela associação é a seguinte: Município de Itapema – SC.

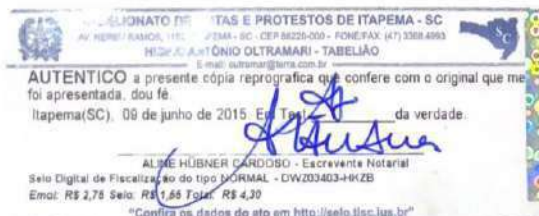
Art. 4º. A Associação tem por finalidade lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para assuntos referentes a: preservação da cultura folclórica, manutenção das danças tradicionalistas e atividades de caráter social, cultural e beneficentes. Para tal fim deverá:

- Manter o grupo de danças folclóricas tropeiros do litoral;
- Estabelecer parcerias com a fundação Cultural de Itapema, pela manutenção e preservação das culturas folclóricas;
- Promover a cultura, defesa e conservação das danças folclóricas e tradicionalistas;
- Lutar pela promoção de eventos de inclusão social através das culturas folclóricas;

02 JUN. 2014



Patricia Passos
Registradora Titular



- e) Efetuar estudos e pesquisas, defesa do patrimônio imaterial das tradições folclóricas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- f) Promover atividades de caráter político-social, cultural, visando à qualificação profissional e humana;
- g) Participar ativamente e associar-se a entidades afins;
- h) Representar seus associados em todos os órgãos de deliberação e consulta da qual possua assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- i) Manter independência política, administrativa e financeira em relação a qualquer pessoa física ou política, mantendo a associação sem qualquer subordinação a órgão superior;
- j) Promover e participar de festivais, campeonatos, concursos e outros que promovam a cultura folclórica ou tradicionalista;
- k) Atuar na condição de substituta processual nas questões de interesse de seus associados e da comunidade em geral.

Parágrafo único: A associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificação, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

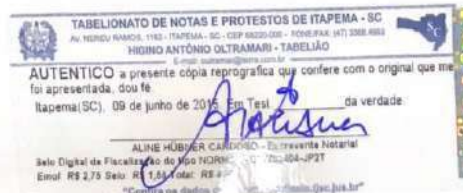
Art. 6º. A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia geral, e Ordens Executivas, emitidas pela diretoria.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º. Serão considerados associados todos que tiverem suas propostas de filiações aceitas pela diretoria da entidade.

02 JUN 2014



Art. 8º. Os membros da diretoria e do conselho fiscal não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, seja judicial ou extrajudicial, salvo se praticarem atos que colidam com o previsto no presente estatuto e legislação aplicável.

Art. 9º. Os associados compõem-se em três categorias:

1. Sócios fundadores;
2. Sócios contribuintes;
3. Sócios beneméritos;

§1º. Serão considerados sócios fundadores, todos os participantes que assinaram a ata de Fundação, não sendo distinguidos por qualquer direito ou prerrogativa;

§2º. por aprovado em Assembleia Geral, a Diretoria poderá conceder título de sócio Benemérito a todos aqueles que prestarem relevantes serviços a Associação, residindo ou não na área de abrangência, conferindo-lhes para esse fim, diploma devidamente firmado pelo Presidente e Secretário da Associação. Devendo os diplomas ser entregues em ato público e solene.

Art. 10. Respeitadas as disposições estatutárias e as ordens normativas e executivas, aos associados em geral e assegurado o direito de:

- a) Participar das reuniões dos diversos órgãos da entidade, com direito de votar e ser votado, inclusive para cargos eletivos da Associação;
- b) Participar das atividades, apresentar e propor quaisquer medidas aos diversos órgãos da Associação, que julgue de interesse comunitário;
- c) Participar de todas as atividades promovidas ou que tenham a colaboração da associação;
- d) Recorrer a Assembleia Geral das decisões dos demais órgãos da Associação;
- e) Ter vistas das contas da Associação, desde que requerida por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis; e
- f) Desligarem-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único: os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis. Ficando garantidos os direitos dos itens acima, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

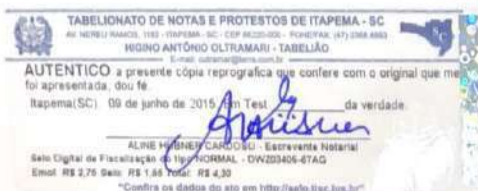
Art. 11. Respeitadas as disposições estatutárias e as ordens normativas e executivas, aos associados em geral é cobrado o Dever de:

- a) Cooperar para a prosperidade da Associação;

02 JUN 2014



Tatiana Passos
Registradora Titular



- b) Respeitar o presente estatuto, ordens normativas e executivas, programas e demais deliberações aprovadas nos seus respectivos órgãos e fóruns de decisão, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;
- c) Respeitar os membros dos órgãos da entidade, colaborando com os mesmos quando solicitado;
- d) Comparecer as Assembleias Gerais e demais órgãos da Associação;
- e) Desempenhar com dedicação e honestidade, os cargos para qual for eleito ou nomeado; e
- f) Preservar a integridade física e moral da associação, zelando pela preservação do seu patrimônio físico, político e cultural.

§1º. O descumprimento dos deveres de associado poderá implicar desde advertência verbal, escrita, ate mesmo a exclusão do mesmo, a ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária com pauta específica, devendo ser resguardado o direito a ampla defesa.

§2º. No caso do parágrafo anterior, será antecipadamente definido o rito e forma dos encaminhamentos, com amplo conhecimento do interessado, observando o direito e prazos razoáveis para os esclarecimentos e encaminhamentos.

CAPITULO III

DOS ORGAOS

Art. 12. A Associação é composta e administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. As assembleias Gerais são o órgão máximo e soberano da Associação, podendo ser Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 14. A Assembleia Geral Ordinária se realizará uma vez por ano, sendo convocada amplamente em jornal de circulação local e por meio de edital específico pelo Presidente da Associação; devendo o edital ser publicado em diversos locais e meios com mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 15. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessária, por iniciativa do presidente ou, pela maioria simples da Diretoria ou Conselho Fiscal, ou ainda, através de requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, desde que seja

02 JUN. 2014



Tribunada Pessoas
Registradora Titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1180 - ITAPEMA - SC - CEP 88201-000 - FONE/FAX: (47) 3384-4881
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: aoltramari@itapema.sc.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada: dou fé.
Itapema(SC), 09 de junho de 2015. Em [assinatura] da verdade.

ALINE HUMBER CARDOZO - Escrevente Notarial
Insc. Digital de Fficação do Of. Notarial - DW203408-CEVK
E-mail: RH 278 São: RH 1,66 Tel: (47) 4.433
"Confira os dados do ato em <http://tabela.jus.br>"

convocada nos moldes regulamentados a Assembleia Ordinária, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 16. Deverá constar no Edital de Convocação de Assembleia Geral:

- a) Data;
- b) Local;
- c) Horário; e
- d) Ordem do dia.

Art. 17. Cabe a Assembleia geral Ordinária ou Extraordinária deliberarem única e exclusivamente sobre ordem do dia pela qual foram convocadas no edital.

Art. 18. Realizar-se-á a Assembleia em 1º convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados ou, em 2º convocação quinze minutos após, com qualquer número.

Parágrafo único: As assembleias que tem como ponto de pauta a Destituição de diretores, conselheiros fiscais, ou ainda, alteração do Estatuto, deverão deliberar em 1º convocação com a maioria absoluta, e em 2º convocação com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

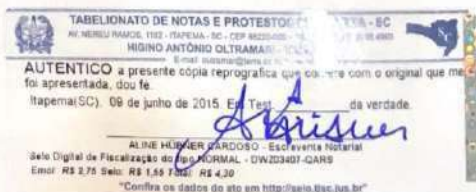
Art. 19. As deliberações das Assembleias Gerais dar-se-ão pela maioria simples dos votos dos associados presentes através do contraste visual, ou não sendo possível a identificação da proposta vencedora dar-se-á contagem individual dos votos.

Parágrafo único: As assembleias que tem como ponto de pauta a Destituição de diretores, conselheiros fiscais, ou ainda, alteração do Estatuto, dar-se-ão com o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois Terços) dos associados presentes.

Art. 20. São atos de exclusiva competência da Assembleia Geral:

- a) A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Aprovar ou reformar as ordens normativas da entidade;
- c) Estabelecer contribuição dos associados;
- d) Decidir sobre a fusão, incorporação, extinção e liquidação da associação, respeitando-se o que dispuser a legislação civil brasileira;
- e) Determinar os princípios de atuação política, educacional, cultural e técnico - científica a próxima gestão da entidade.
- f) Empossar a Diretoria e conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária;
- g) Julgar as contas da diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;
- h) Reformar ou alterar o estatuto;
- i) Destituição de membros da Diretoria e do Conselho fiscal; e

02 JUN. 2014



- j) Aplicar as penalidades cabíveis aos associados que infringirem o presente Estatuto ou Ordens Normativas e Executivas da Associação.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria é o órgão executivo que dirige e administra a Associação, em consonância com o presente estatuto e ordens normativas e de acordo com as deliberações da Assembleia Geral.

Art. 22. Compete a Diretoria:

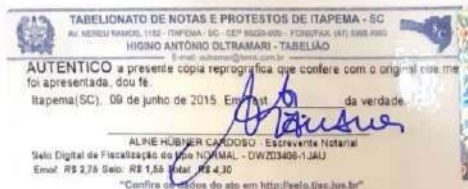
- a) Administrar a Associação dentro dos objetivos previstos no presente Estatuto;
- b) Expedir ordens executivas que entenda serem convenientes para melhorar estruturar a administração da entidade;
- c) Administrar o patrimônio e as finanças da Associação;
- d) Convocar e dirigir as atividades dos diversos órgãos da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir as resoluções das Assembleias Gerais da associação;
- f) Representar a Associação em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- g) Representar administrativa e judicialmente os interesses dos associados seja individual ou coletivo;
- h) Representar através de seu Presidente, a Associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente;
- i) Receber os associados em suas reuniões, acolhendo e estudando sugestões que lhes forem apresentadas;
- j) Designar qualquer pessoa física para representá-la em congressos, seminários ou reuniões para as quais seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;
- k) Aprovar acordos, convênios, e termos de parceria com entidades ou órgãos públicos visando à busca de recursos para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- l) Elaborar e publicar calendário anual das reuniões e Assembleias Ordinárias;
- m) Resolver sobre os casos omissos para que se julgar competente; e
- n) Apresentar no final do mandato relatório sobre as suas realizações.

Art. 23. A Diretoria da associação reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses, ou em outro prazo menos, com devido registro em ata, a fim de discutir assuntos de interesse dos associados, ou sempre que a Diretoria compreender a necessidade de convocá-la extraordinariamente, em face da urgência do assunto a ser resolvido.

02 JUN. 2014



Tatiana Bastos
Registradora Titular



Art. 24. A Diretoria poderá se reunir extraordinariamente a qualquer momento, desde que tenha parecer favorável de no mínimo 2/3 (dois terço) de seus membros.

Art. 25. A Diretoria deliberará, seja ordinária ou extraordinariamente, em única convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

Art. 26. As reuniões da Diretoria sejam eles ordinárias ou extraordinárias, poderão ser abertas ou fechadas à participação dos associados e ou convidados.

§1º. A decisão do caráter de reunião – aberta ou fechada – compete única e exclusivamente a diretoria.

§2º. Em reuniões que forem abertas a participação dos associados e ou convidados, estes terão o direito assegurado a voz, respeitando os limites de tempo estabelecido pela diretoria.

Art. 27. O membro da diretoria que faltar durante seu mandato a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelos demais membros da direção, perderá automaticamente seu mandato.

Parágrafo único: no caso previsto no caput do presente artigo, caberá aos demais membros da diretoria a indicação de um substituto.

Art. 28. É permitida a reeleição a qualquer membro da Diretoria da Associação, limitado a 02 (duas) gestões para o mesmo cargo.

Art. 29. A diretoria da Associação compõe-se de:

- A) Presidente;
- B) Vice Presidente;
- C) Secretário;
- D) Tesoureiro;
- E) Dois suplentes.

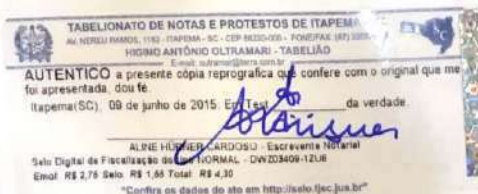
Parágrafo único: Fica facultado a Diretoria a nomeação de diretores de Departamento e coordenadores de cursos, oficinas ou grupos e subgrupos.

Art. 30. Ao Presidente compete:

- a) Promover a comunicação interna entre os órgãos da Associação;
- b) Representar a associação em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- c) Representar a associação em atividades comunitárias para qual for convidado, sejam elas públicas ou privadas;



Tatiana Passos
Registradora Titular



- d) Designar membro da diretoria, ou no impedimento destes, qualquer pessoa física para representá-lo em congressos, seminários ou reuniões para as quais a associação seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, ordens normativas e executivas da associação;
- f) Convocar e coordenar as Assembleias Gerais e reuniões da diretoria da associação;
- g) Representar a associação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, ou delegar poderes para este fim;
- h) Fazer lançamentos que envolvam responsabilidade da Associação, bem como rubricar documentos de movimentação financeira;
- i) Assinar, em conjunto com o tesoureiro, os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;
- j) Nomear ou exonerar, mediante aprovação da Diretoria, assessores e congêneres;
- k) Prestar e determinar que sejam prestadas, todas as informações solicitadas pelos associados;
- l) Resolver os casos urgentes, dando ciência de seus atos na primeira reunião da diretoria; e
- m) Praticar todos os atos necessários, a consecução dos trabalhos, zelando pelo seu respeito e cumprimento.

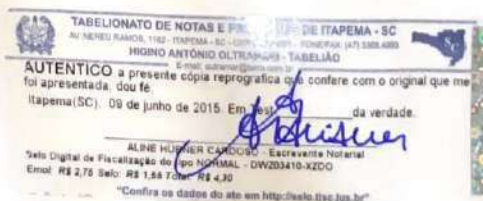
Art. 31. Ao Secretário compete:

- A) Manter contato com os associados, órgãos públicos e privados, e movimentos sociais, publicando as deliberações e atividades da Associação, bem como propondo a organização de atividades em comum;
- B) Redigir as atas dos diversos órgãos da Associação;
- C) Arquivar todos os documentos da Associação, mantendo-os em ordem; e
- D) Manter em ordem os livros de ata e presenças da associação.

Art. 32. Ao Tesoureiro compete:

- a) Administrar a movimentação financeira da associação;
- b) Administrar o patrimônio da Associação;
- c) Providenciar bimestralmente a Diretoria o balancete de receitas e despesas;
- d) Divulgar anualmente prestação de contas da Associação aos associados;
- e) Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal, prestação de contas das finanças da Associação, e ao término do mandato a Assembléia Geral, para a sua devida apreciação;

02 JUN. 2014



- f) Fazer lançamentos que envolvam responsabilidades da associação, bem como rubricar documentos de despesas em conjunto com o Presidente;
- g) Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;
- h) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, subvenções, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- i) Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- j) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- k) Não manter sob sua guarda quantia superior a 01 (um) salário mínimo;
- l) Prestar contas ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira e patrimonial da Associação sempre que lhe for exigido; e
- m) Manter todo o numerário em estabelecimento financeiro;

Art. 33. Aos suplentes compete: substituir sempre que necessário os titulares dos cargos mencionados.

Art. 34. Em caso de vacância de qualquer dos cargos referidos no presente estatuto, deverá ser designado o suplente, pela ordem, ficando impossibilitado o acúmulo de cargos.

Art. 35. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, salvo se este estiver na qualidade de prestador de serviços as atividades fim da associação, devendo ser deliberado pela diretoria tal contratação.

Art. 36. A Diretoria da Associação adotará práticas administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPITULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 37. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo único: Aos membros do Conselho Fiscal é proibido assumir funções na Diretoria da Associação durante o mandato para qual foram eleitos.

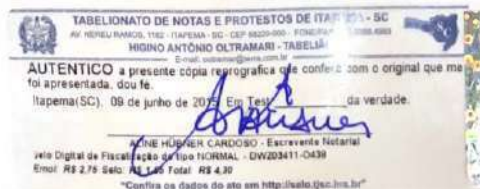
Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;

02 JUN. 2014



Tatiana Passos
Registradora Titular



- b) Opinar sobre os balanços e relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- c) Examinar, apreciar e dar parecer anual sobre as contas da Associação, enviando relatório a Assembleia Geral Ordinária da entidade;
- d) Requerer, a qualquer tempo, todos os tipos de explicação para a Diretoria, zelando pela total lisura sobre as finanças da Associação;
- e) Intentar ações administrativas e judiciais, desde que desrespeitando o presente estatuto e haja comprovado malversação e desvio dos recursos financeiros da Associação;
- f) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e
- g) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPITULO VIII

DO PATRIMÔNIO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, direitos e demais valores de sua propriedade e de outros que venham a adquirir ou lhe forem doados.

Art. 40. A administração do patrimônio da Associação em sua totalidade é de competência da diretoria, salvo manifestação diversa na legislação aplicável.

Art. 41. O patrimônio da Associação, somente poderá ser alienado ou onerado por propostas da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 42. A receita da Associação será constituída de:

- a) Contribuição dos Associados;
- b) Rendimentos de seu patrimônio social;
- c) Recursos provenientes de termos de parceria, convênios e subvenções;
- d) Recursos consignados no orçamento dos Municípios, do Estado e da União;
- e) Renda de promoções;
- f) Títulos diversos;
- g) Donativos de pessoas físicas, bem como, de instituições nacionais e internacionais; e
- h) Outras receitas.

Art. 43. A despesa da Associação será constituída de:

- a) Aquisição de bens patrimoniais;
- b) Aquisição de bens de consumo;
- c) Publicidade; e

02 JUN. 2014


 Tarciana Passos
 Registradora Titular



d) Outras despesas, desde que devidamente justificadas e aceitas pela diretoria.

Art. 44. A Associação apresentará uma prestação de contas ao final de cada gestão que a dirigira, demonstrando sua situação financeira e patrimonial.

Art. 45. Cabe ao tesoureiro a responsabilidade pela guarda de valores, recursos financeiros e patrimoniais da Associação, assinando junto com o Presidente, cheques e demais documentos referentes aos assuntos financeiros e patrimoniais.

Art. 46. No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790-99, ou outra que vier a substituí-la, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 47. Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790-99, ou outra que vier a substituí-la, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 48. As eleições para a Diretoria e conselho fiscal da associação ocorrerão a cada 02 (dois) anos em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Ordinária que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal da associação deverá ser convocada para data não superior ao mês de dezembro dos anos ímpares.

Art. 49. As eleições serão coordenadas por uma comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pela diretoria da Associação.

Art. 50. Os associados interessados em concorrer às eleições deverão se organizar em chapas completas contento todos os cargos previstos para a Diretoria e Conselho Fiscal no presente estatuto.

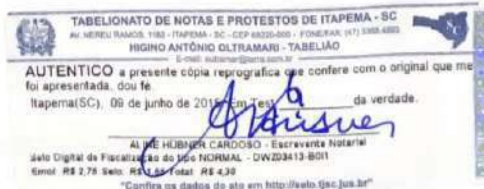
§1º. As chapas deverão inscrever-se junto à comissão Eleitoral em local e horário estipulado por está.

§2º. Os horários e local da inscrição das chapas, bem como da eleição, devem ser publicados via edital de convocação de Assembleia Geral, conforme previsto no presente estatuto.

02 JUN. 2014



Registadora Titular



§3º. É vedada a inscrição de uma mesma pessoa física para mais de um cargo.

Art. 51. Terá direito a votar nas eleições da Associação o associado que tiver no mínimo 16 anos de idade, e ser votado aquele que tiver no mínimo 18 anos de idade.

§1º. Para ter direito de votar e ser votado, o associado deverá comprovar que é associado a mais de 01 (um) ano.

§2º. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 52. A apuração dos votos será executada pela Comissão Eleitoral com o acompanhamento de até 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

§1º. Após o término da apuração dos votos, a comissão Eleitoral transcrevera Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos para mandato de 02 (dois) anos, encaminhando a posse dos membros para a Assembleia Geral da Associação.

§2º. Caso houver uma única chapa concorrente ao pleito, caberá a comissão eleitoral, a decisão de manter a votação ou propor a aclamação junto aos associados presentes.

Art. 53. A Comissão Eleitoral guiará seu trabalho dentro do que estiver contido no presente estatuto, ordens normativas e executivas da Associação.

Art. 54. Eventuais recursos de impugnação deverão ser encaminhados por escrito a Comissão Eleitoral imediatamente após a apuração dos votos, ficando sob a responsabilidade da mesma a apreciação dos fatos.

CAPITULO IX

DA REFORMA ESTATUTARIA

Art. 55. O presente estatuto poderá ter seus artigos alterados ou mais artigos a ele anexados, através de indicação de qualquer associado.

Parágrafo único: A indicação deverá ser submetida à votação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 56. Em respeito ao disposto pela legislação, em especial ao código civil brasileiro, o presente estatuto somente poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte, perante o cumprimento dos requisitos previstos em seus artigos.

CAPITULO X

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
R. NEREU BRANDI, 1162 - ITAPEMA, SC - CEP 86220-020 - FONE/FAX: (47) 3368-4883
HIGINO ANTONIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: uas@tblm.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica e confere com o original que me foi apresentada. Dou fe
Itapema(SC), 09 de junho de 2015, em 1ª via da verdade.

ALINE LUBIANA CARDOSO - Estrevante Notaria:
Selo Digital de Fiscalização tipo NORMAL - DV203414-02XF
Emit: R\$ 2,79 Selo: R\$ 1,60 Total: R\$ 4,39
*Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br>

02 JUN 2014



Tarciana Passos
Registradora Titular

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 57. A prestação de contas da Associação observara no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origens publica recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.

CAPITULO XI

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 58. A associação será extinta:

- a) Por deliberação da Assembleia Geral;
- b) Pelo falecimento ou desaparecimento de todos os associados;
- c) Por decisão judicial que declare a sua insolvência.

02 JUN 2014

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

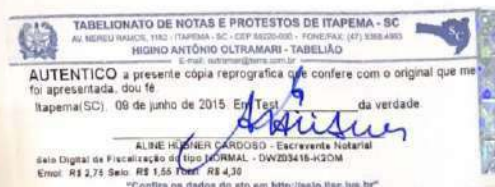
Art. 59. O presente estatuto se caracteriza como lei máxima da Associação, devendo ser de conhecimento de todos os associados às disposições presentes.

Art. 60. Na sede da Associação será expressamente proibida manifestação de caráter exclusivamente político-partidário ou religioso.

Art. 61. Compete a Diretoria da Associação deflagrar processo administrativo ou judicial, sempre que se constatar irregularidades no trato dos bens, direitos e obrigações da entidade, sendo assegurado ao processado a ampla defesa.



Tatiana Passos
Registradora Titular



Art. 62. Os diretores, bem como os associados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, exceto se for por desobediência expressa do texto estatutário, quando então estarão sujeitos a responsabilidade civil pelos prejuízos que causaram a Associação e a terceiros, além da responsabilidade penal que possa caber ao caso.

Art. 63. Compete a direção da entidade deliberar sobre sua vinculação oficial ou não a entidade de nível superior de representação.

Art. 64. Sempre que algum membro da diretoria ou Conselho Fiscal, em tese, se tornar inadimplente com suas obrigações, será notificado das irregularidades e definidos prazos e formas de resolver a questão, garantindo o amplo direito a defesa.

Art. 65. Como registro de membro da Diretoria ou Conselho Fiscal para candidato a cargo eletivo municipal, estadual ou federal, passa automaticamente a condição de afastado do cargo e:

§1º. Caso eleito, o afastamento será definitivo;

§2º. caso não eleito, terá um prazo de 30 (trinta) dias do dia da eleição para formalmente manifestar seu interesse ou não de retorno ao cargo;

§3º. A participação em reunião da Diretoria ou Assembleia Geral, com manifestação verbal, também será aceita como expressão da vontade de retorno ou não.

Art. 66. Em caso de dissolução da Associação, a Assembleia Geral que a extinguiu, elegerá uma comissão de 03 (três) membros, os quais promoverão o pagamento de eventuais dívidas, e o empréstimo de seu patrimônio, bens e haveres a entidade congênera, conforme previsto no presente estatuto.

Art. 67. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Associação em reunião especialmente convocada para este fim, com posterior referendo em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 68. Caso uma gestão – eleita conforme disposto no presente estatuto – prolongue o período de seu próprio mandato, por qualquer motivo que seja, não convocando, portanto, a eleição nos prazos estabelecidos, esta perderá automaticamente os direitos que lhe foram conferidos.

§1º. A vacância de diretoria, conforme rege o caput deste artigo, poderá ser constituída por comissão provisória, em período não maior que 30(trinta) dias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 89201-000 - FONE/FAX: (47) 3388-4003
IBINO ANTÔNIO OLTHAMAJU - TABELIÃO
E-mail: ibino@tabeliao.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada. dou fé.
Itapema(SC), 09 de junho de 2015. Em _____ da verdade.

ALINE HUBNER CARROSO - Escrevente Fiscal
Selo Digital de Fiscalização do IFC/SC - DV203416-9011
E-mail: RS.278 Selo: RS.154 Fone: RS.439
*Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br>

02 JUN. 2015
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Município de Itapema - SC
Tatiana Passos
Registradora Titular

§2º. A comissão provisória devere possuir 03(três) membros eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, ficando livre a todos os associados que estejam em dia com suas obrigações a convocação da mesma, desde que cumpram as disposições do presente estatuto.

§3º. Caberá a Comissão Provisória convocar as eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal, sempre respeitando as disposições estatutárias, como também responder pela Associação em tudo aquilo para que for convocada e ou convidada.

Art. 69. No cumprimento de seus objetivos a Associação representará seus associados perante quaisquer autoridades e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou particulares quando solicitada pelos mesmos, diretamente ou assistindo-os, em qualquer instancia administrativa ou judicial, podendo propor quaisquer medidas e ações preparatórias preventivas para assegurar direitos e interesses que se fizerem necessários.

Art. 70. O presente estatuto aprovado nesta data, em Assembleia Geral legalmente constituída, entra automaticamente em vigor, devendo depois ser levado para registro nos órgãos competentes.

Itapema, 05 de maio de 2013.

Presidente: LISIANE GIL DA CRUZ, brasileira, solteira, professora, residente na Rua 422, n. 1225, bairro Morretes – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 3084370711 e inscrita no CPF sob o n. 410.902.090-53.

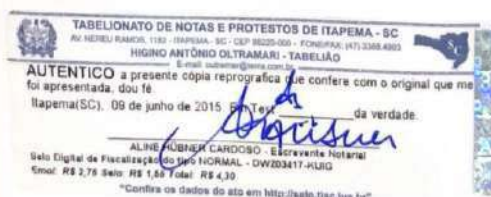
Vice-Presidente: PATRICIA GANDIN, brasileira, solteira, secretária, residente na rua 258, n. 36, apto. 301, bairro Meia Praia – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 2075539 e inscrita no CPF sob o n. 726.156.139-87.

Secretária: SHEILA NUNES DE OLIVEIRA GARCIA, brasileira, casada, professora, residente na rua n. 800 D, n. 115, bairro Casa Branca – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 3.178.385 e inscrita no CPF sob o n. 016.838059-50.

Tesoureira: CLEUSETTE MARINI PICOLOTTO, brasileira, casada, empresária, residente na Rua 246, n. 94, apto. 1001, bairro Meia Praia – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 4.264.227 e inscrita no CPF sob o n. 410.902.090-53.

Membro do Conselho Fiscal: IONE NAIRA ROSSATO RIBAS, brasileira, casada, costureira, residente a Rua 712, n. 347, bairro Várzea – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 7.017.231 e inscrita no CPF sob n. 515.898.340-20.

02 JUN. 2014
PEÇAS DE REGISTRO NO CIVIL
Tatiana Passos
Registradora Titular



Membro do Conselho Fiscal: RUDIMAR DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, professor, residente a Rua 141, n. 140, Bairro Centro – Itapema/SC, portador da cédula de identidade n. 3563136 e inscrito no CPF sob n. 945.453.400-91.

Membro do Conselho Fiscal: FERNANDO RADTKE, brasileiro, solteiro, fiscal de obra, residente a Rua 613, n. 162, bairro Taboleiro dos Oliveiras, Itapema – SC, portador da cédula de identidade n. 4.171.398 e inscrito no CPF sob n. 035.428.659-58.

Suplente do Conselho Fiscal: ANA GEOVANIA IOLANDA CAMILO, brasileira, solteira, do lar, residente a Av. Governador Celso Ramos, n. 512, bairro Centro – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 307.46184-1 e inscrita no CPF sob n. 266.283.828-00.

Suplente do Conselho Fiscal: KATIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, gerente comercial, residente a Rua 908, n. 22, bairro Alto São Bento – Itapema/SC, portadora da cédula de identidade n. 6728064-4 e inscrita no CPF sob n. 032.767.319-24.

BRUNO BORGES VEIGA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob n. 38.785, portador do RG n. 9081457781 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 035.201.469-59, residente a Rua 121, n. 90, Centro, Itapema – SC.

Dr. Bruno Borges Veiga
OAB/SC 38.785

02 JUN. 2014



Talita Passos
Registradora Titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA PEDREI RANCI, 1102 - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAK: (47) 3368-4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: oultramar@terra.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada. dou fé
Itapema(SC), 09 de junho de 2015. Eu, Telo, da verdade.

Telo

ALINE HUBNER CARDOSO - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização o tipo NORMAL - DW203419-PGV
Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,56 Total: R\$ 4,30

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Estado de Santa Catarina
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E
TATIANA PASSOS - Registradora Titular
Avenida Governador Celso Ramos, 707, Salas 03,04, Centro, Itapema - SC, 88220-000
- 47-3269 2952 / 47-3368 3079 - registrositapema@gmail.com

Certidão de 4ª Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo 000997 Data: 09/05/2014 Qualidade Integral
Registro 000587 Data: 02/06/2014 Livro: A-002 Folha: 295

Apresentante: **HELICIO DE CAMARGO DUTRA LOPES**
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CSB87119-AZQT
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Itapema - 02 de junho de 2014
TATIANA PASSOS - Registradora Titular



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
AV. NEREU RAMOS, 1182 - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3368-4993
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: ultramarig@tjsc.com.br

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé em Itapema(SC), 09 de junho de 2015.

ALINE HUBNER CARDOSO - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização: Jo tipo NORMAL - WZ03419-GDP8
Emol: R\$ 1,75 Selo: R\$ 4,30
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

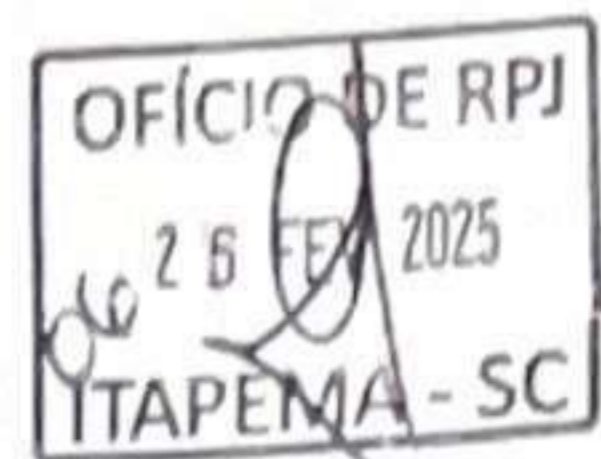
Nominativa da Diretoria Eleita da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Itapema, realizada em 06/02/2025.

CARGO	NOME	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO IVO STEDILE	CAMPOS NOVOS - SC	SOLTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO	3.444.800	029.436.729-20	RUA 264 Nº199 - APTO 202 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000	<i>Marcelo Ivo Stedile</i>
VICE-PRESIDENTE	MOACIR FABRÍCIO FERNANDES BELTRAMIN	ALEGRETE-RS	SOLTEIRO	MARCENEIRO	1079203236	061.753.039-46	RUA 1204B2, Nº 323 - ILHOTAS - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000	<i>Moacir Beltramin</i>
1º SECRETÁRIO	SHEILA NUNES DE OLIVEIRA	SANTOS-SP	DIVORCIADA	PROFESSOR	3.178.385	016.838.059-50	RUA 898, Nº 189 - CASA BRANCA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000	<i>Sheila Nunes</i>
2º SECRETÁRIO	CRISTINA BOLSONI RITZEL	ITAPEMA-SC	SOLTEIRA	AUTONOMA	6124096	102.014.469-60	RUA 422 Nº 1521 - MORRETES - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000	<i>Cristina Ritzel</i>
1º TESOUREIRO	FERNANDO RADTKE	JANDAIA DO SUL - PR	CASADO	EMPRESARIO	4171398	035.428.659-58	RUA 226, Nº 497 - MEIA PRAIA - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000	<i>Fernando Radtke</i>
2º TESOUREIRA	SIRLEI SCHUSSLER SCHMIDT	VISTA GAUCHA - RS	DIVORCIADA	TECNICO CONTABIL	6124951	035.259.529-96	RUA ANTONIO HILARIO REBELO, Nº 153 - CENTRO - PORTO BELO - SC - CEP 88210-000	<i>Sirlei Schmidt</i>
CONSELHO FISCAL	IAGO CARVALHO PRESTES	PORTO ALEGRE-RS	SOLTEIRO	GUARDA VIDAS	8324937	112.928.669-00	RUA 108A, Nº 116 - CENTRO - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000	<i>Iago Carvalho</i>
CONSELHO FISCAL	ERICK LYAN DE OLIVEIRA GARCIA	BRAÇO DO NORTE - SC	SOLTEIRO	ALMOXARIFE	10237335956	102.372.359-56	RUA 898 Nº 189 - CASA BRANCA - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000	<i>Erick Garcia</i>
CONSELHO FISCAL	JULIA DOS SANTOS VENANCIO	CURITIBA - PR	SOLTEIRA	ESTUDANTE	08414881939	084.148.819-39	RUA 254, Nº 117 - APTO 1002 - MEIA PRAIA - ITAPEMA-SC - CEP 88220-000	<i>Julia Venancio</i>
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	CRISTIAN LUCAS DA SILVA PENA	SAPIRANGA - RS	SOLTEIRO	GESSEIRO	093.274.259-95	093.274.259-95	RUA 902B Nº 420 - CASA 01 - ALTO SÃO BENTO - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000	<i>Cristian Pena</i>
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	JOCINEI DA SILVA JUNIOR	CAMBORIÚ	SOLTEIRO	TOPOGRAFO	09439360984	094.393.609-84	RUA 800C, Nº 106 - CASA BRANCA - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000	<i>Jocinei Silva</i>

Itapema, 06 de fevereiro de 2025.

Marcelo Stedile

MARCELO IVO STEDILE - Presidente da Associação



Tatiana Passos Registradora Titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
 Edifício Green Park Itapema - Rua 450A Nº 10 - Sala 02 - Bairro Jardim Primavera - Itapema / SC
 CEP 88220-000 - FONE: (47) 3398.4993
 E-mail: registro@tabelionatoitapema.com.br

HIGINIO ANTONIO OLTRAMARI - TABELIÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada dou fé. Itapema(SC), 27/02/2025. Em Test. da verdade.

ALINE HÜBNER CARDOSO - Adv. Cravente Notarial
 Selo Digital de Fidejussão do tipo NORMAL - HKN00283-B1NE
 Emitido: R\$ 6,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Tatiana Passos
Registradora Titular



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas, reuniram-se na sala de reuniões na Rua 112, número 69, no Bairro Centro, no município de Itapema no estado de Santa Catarina, os associados convocados através do Edital de convocação publicado no Jornal A Hora de Itapema, na edição nº 2570 do dia 07 de janeiro do corrente ano. Primeiramente a assembleia foi instalada pelo Presidente, Fernando Radtke, que iniciou agradecendo a presença de todos, enfatizou o excelente trabalho realizado nos anos de 2023 e 2024, agradeceu o apoio de toda a diretoria nesta última gestão. Logo após fez a apresentação da prestação de contas do exercício 2023-2024, juntamente com a tesoureira Isamar Sibebe Goulart, sendo apreciada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos, foram eleitos para conduzir a Assembleia o presidente e secretário, respectivamente a senhora Pietra Giotto Ritter e o senhor Icaro dos Santos Johann. Iniciou-se então a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral para o exercício do mandato no período de 06/02/2025 a 06/02/2027. A Presidente da Assembleia, Pietra Giotto Ritter, anunciou que teve apenas uma única chapa inscrita, e solicitou ao candidato Sr. Marcelo Ivó Stedile que apresentasse a composição da sua chapa. Sendo a única inscrita, a mesma foi eleita por aclamação, ficando assim constituída e empossada; **PRESIDENTE:** Marcelo Ivo Stedile, natural de Campos Novos – SC, solteiro, técnico bancário, RG 3.444.800, CPF 029.436.729-20, residente Rua 264, nº 199- apto 202- Meia Praia- Itapema SC- CEP 88220-000 **VICE-PRESIDENTE:** Moacir Fabrício Fernandes Beltramin, natural de Alegrete – RS, solteiro, marceneiro, RG 1079203236, CPF 061.753.039-46, residente RUA 1204 B2, Nº 323 – ILHOTA- ITAPEMA –SC- CEP 88220-000 **1ª SECRETÁRIA:** Sheila Nunes de Oliveira, natural de Santos- SP, divorciada, professora, RG 3.178.385, CPF 016.838.059-50, residente RUA 898, Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP 88220-000 **2ª SECRETÁRIA:** Cristina Bolsoni Ritzel, natural de Itapema -SC, solteira, autônoma, RG 6124096, CPF 102.014.469-60, residente RUA 422 Nº 1521 – MORRETES - ITAPEMA –SC – CEP 88220-000 **1º TESOUREIRO:** Fernando Radtke, natural de Jandaia do Sul- PR, casado, empresário, RG 4171398, CPF 035.428.659-58, residente RUA 226, Nº 497 – MEIA PRAIA – ITAPEMA –SC – CEP: 88220-000 **2º TESOUREIRA:** Sirlei Schussler Schmidt, natural de Vista Gaúcha- RS, divorciada, técnica contábil, RG 6124951, CPF 035.259.529-96, residente RUA ANTONIO HILARIO REBELO, Nº 153 – CENTRO – PORTO BELO-SC – CEP 88220-000 **1º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Iago Carvalho Prestes, natural de Porto Alegre- RS, solteiro, guarda vidas, RG 8324937, CPF- 112.928.669-00, residente RUA 108A, Nº 116 – CENTRO- ITAPEMA –SC CEP 88220-000, **2º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Erick Lyan de Oliveira Garcia, natural de Braço do Norte- SC, solteiro, almoxarife, RG 102.373.359-56, CPF 102.372.359-56 residente RUA 898 Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA – CEP 88220-000, **3º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Julia dos Santos Venancio, natural de Curitiba- PR, solteira, estudante, RG 08414881939, CPF 084.148.819-39, residente RUA 254, Nº 117 – APTO 1002 – MEIA PRAIA – ITAPEMA-SC – CEP 88220-000 **1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL:** Cristian Lucas da Silva Pena, natural de Sapiranga- RS, solteiro, gesseiro, RG 09327425995, CPF 093.274.259-95, residente RUA 902B Nº 420 – CASA 01- ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA – SC – CEP 88220-000 **2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL:** Jocinei da Silva Junior, natural de Camboriú- SC. Solteiro, topógrafo, RG 09439360984, CPF 094.393.609-84, residente RUA 800C, Nº 106 – CASA BRANCA – ITAPEMA- SC – CEP 88220-000. Após a aclamação, a Presidente da Assembleia declarou a todos, que foram cumpridas todas as exigências de quórum para a instalação da Assembleia, de que todos os que

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
Edifício Green Park Itapema - Rua 480-A, Nº 10 - Sala 02 - Bairro Jardim Primavera - Itapema / SC
C/P 88220-000 - FONE (47) 3368.4993
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: rsonhementofaci@gmail.com

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema(SC), 27/02/2025. Em Test. da verdade.

ALINE HÜBNER CARDOSO-Escritora Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HKN00279-660S
Emol: R\$ 5,29 + FPD R\$ 1,20 + ISS R\$ 0,26 = R\$ 6,75

*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

OFÍCIO DE RPJ
26 FEV 2025
ITAPEMA - SC

Tatiana Passos
Registradora Titular

participaram da votação estavam aptos a assim procederem, e que os procedimentos de convocação de edital foram disponibilizados a todos conforme rege o Estatuto da Associação. O Presidente eleito, Sr. Marcelo Ivo Stedile destacou sua intenção de dar continuidade ao excelente trabalho realizado pela gestão anterior e expressou sua confiança na colaboração unida dos membros da diretoria para traçar um novo rumo e elevar ainda mais a reputação do Grupo Tropeiros do Litoral. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia, cuja ata foi lavrada e assinada por mim Icaro dos Santos Johann, pela presidente da Assembleia Pietra Giotto Ritter e por toda a diretoria eleita e empossada.

Icaro
ICARO DOS SANTOS JOHANN
Secretário da Assembleia

PGR
PIETRA GIOTTO RITTER
Presidente da Assembleia

Marcelo Stedile
MARCELO IVO STEDILE
Presidente eleito

Moacir F. Beltramin
MOACIR FABRÍCIO FERNANDES BELTRAMIN
Vice-presidente

Sheila Nunes de Oliveira
SHEILA NUNES DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Cristina Bolsoni Ritzel
CRISTINA BOLSONI RITZEL
2ª Secretária

Fernando Radtke
FERNANDO RADTKE
1ª Tesoureiro

Sirlei Schussler Schmidt
SIRLEI SCHUSSLER SCHMIDT
2ª Tesoureira

Conselho Fiscal:
Iago Carvalho Prestes
IAGO CARVALHO PRESTES

Erick Lyan de Oliveira Garcia
ERICK LYAN DE OLIVEIRA GARCIA
Julia dos Santos Venancio
JULIA DOS SANTOS VENANCIO

Suplentes do Conselho Fiscal:
Cristian Lucas da Silva Pena
CRISTIAN LUCAS DA SILVA PENA

Jocinei da Silva Junior
JOCINEI DA SILVA JUNIOR

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Tatiana Passos - Registradora Titular
Rua 119-A, N.180, Sala 6 e 6, eq. com a rua 119 - Centro - Itapema/SC - CEP: 8220-000
Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas - Qualidade: Integral
CERTIFICADO que foram desmaterializadas 17 páginas do documento físico para o sistema eletrônico na data de hoje.
Protocolo: 4206 Data: 14/02/2025 Livro: A-27 - Folha: 57F
Averbação: Av 19 Data: 26/02/2025 Livro: A-22 - Folha: 16f
Reg. de Origem: 141 Data: 08/02/2007 Livro: A-1 - Folha: 144F
Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ a valor: R\$ 119,10, Arquivamento Livro A: R\$ 20,40, Desmaterialização: R\$ 89,93, Selo Normal: (HJM83166-YZIL), ISS: R\$ 11,77, FRJ: R\$ 63,62 - Total R\$ 304,78.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé, 26 de fevereiro de 2025

Tatiana Passos-Registradora Titular

OFÍCIO DE RPJ
26 FEV 2025
ITAPEMA - SC

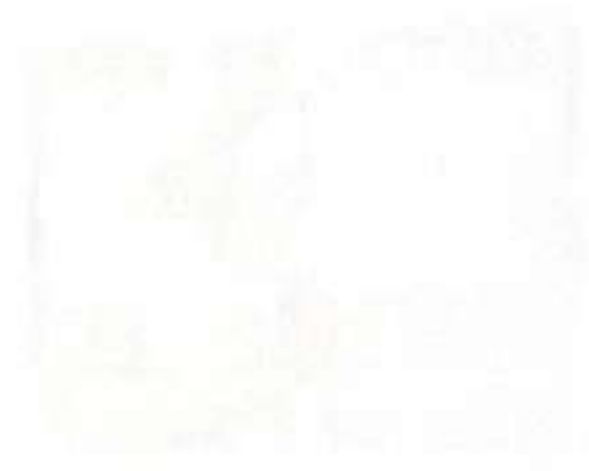
EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
Edifício Green Park Itapema - Rua 409-A, Nº 10 - Sala 02 - Bairro Jardim Prelamar - Itapema / SC
CEP 88220-000 - FONE: (47) 3398.4983
HIGINO ANTÔNIO OLTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: reconhecimentofacil@gmail.com
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, dou fé Itapema(SC), 27/02/2025. Em Teste da verdade.
ALINE HÜBNER CARDOSO-Evento Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - HKN00280-JTWX
Emol: R\$ 5,29 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,26 = R\$ 6,75



*Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



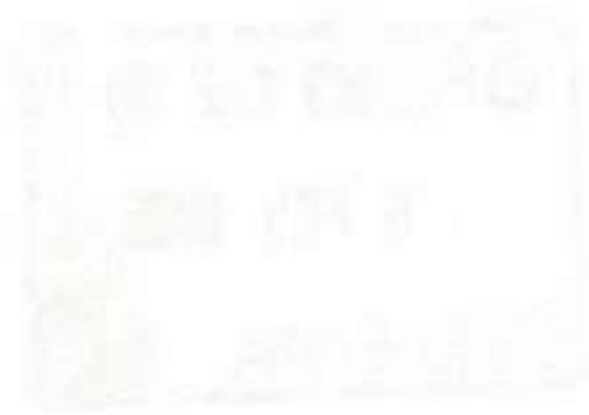
EM BRANCO

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle section of the page, appearing as a large block of bleed-through or ghosting.

EM BRANCO



EM BRANCO

Faint, illegible text in the lower-middle section of the page, continuing the ghosting pattern.

EM BRANCO

Faint, illegible text in the bottom section of the page, including a large rectangular area on the right side.



Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral
CNPJ: 08.680.559/0001-11
Rua 106 B nº 113 – Centro – Itapema/SC
Fone: (47) 99973.3727 – e-mail: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com



Victoria Ushuaia Passos Escobar
Registradora Substituta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, com sede na cidade de Itapema, sita à Rua 106 B, nº 113, Bairro Centro, através de seu Presidente, Marcelo Ivo Stedile, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sala de reunião localizada à Rua 112, nº 69, Bairro Centro, Itapema – SC, no dia 30 de maio de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e deliberação sobre a renúncia do Tesoureiro;
- 2- Posse do Novo Tesoureiro;
- 3- Deliberação sobre alteração do endereço da sede;
- 4- Atualização dos CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- 5- Discussão e aprovação de alterações nos regimentos internos;
- 6- Atualização do Estatuto Social;
- 7- Assuntos gerais.

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á às 19h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 19h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Itapema, 29 de abril de 2025.

Marcelo Ivo Stedile

Presidente da Associação De Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

Em Branco desta
Linha para baixo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL.

Aos trinta dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reuniões na Rua 112, número 69, no Bairro Centro, no município de Itapema no estado de Santa Catarina, os associados convocados através do Edital de convocação publicado no Jornal A Hora de Itapema, na edição nº 2635 do dia 30 de abril do corrente ano. Primeiramente a assembleia foi instalada pelo Presidente, Marcelo Ivo Stedile, que iniciou agradecendo a presença de todos. Dando continuidade aos trabalhos, foram eleitos para conduzir a Assembleia a presidente e secretário, respectivamente a senhora Lilith Suani de Oliveira Garcia Fragas e o senhor Icaro dos Santos Johann. Foi realizada a leitura do documento de renúncia do Tesoureiro Sr. Fernando Radtke, onde solicita o afastamento do cargo de tesoureiro e da diretoria da Associação. Seguindo, portanto, conforme previsto no estatuto no **Art. 33**. Aos suplentes compete: substituir sempre que necessário os titulares dos cargos mencionados. Ficando, portanto, constituída diretoria. **PRESIDENTE:** Marcelo Ivo Stedile, natural de Campos Novos – SC, solteiro, técnico bancário, RG 3.444.800, CPF 029.436.729-20, residente Rua 264, nº 199- apto 202- Meia Praia- Itapema SC- CEP 88220-000 **VICE-PRESIDENTE:** Moacir Fabrício Fernandes Beltramin, natural de Alegrete – RS, solteiro, marceneiro, RG 1079203236, CPF 061.753.039-46, residente RUA 1204 B2, Nº 323 – ILHOTA- ITAPEMA –SC- CEP 88220-000 **1ª SECRETÁRIA:** Sheila Nunes de Oliveira, natural de Santos- SP, divorciada, professora, RG 3.178.385, CPF 016.838.059-50, residente RUA 898, Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA –SC – CEP 88220-000 **2ª SECRETÁRIA:** Cristina Bolsoni Ritzel, natural de Itapema -SC, solteira, autônoma, RG 6124096, CPF 102.014.469-60, residente RUA 422 Nº 1521 – MORRETES - ITAPEMA –SC – CEP 88220-000 **1ª TESOUREIRA:** Sirlei Schussler Schmidt, natural de Vista Gaúcha- RS, divorciada, técnica contábil, RG 6124951, CPF 035.259.529-96, residente RUA ANTONIO HILARIO REBELO, Nº 153 – CENTRO – PORTO BELO-SC – CEP 88220-000 **1º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Iago Carvalho Prestes, natural de Porto Alegre- RS, solteiro, guarda vidas, RG 8324937, CPF 112.928.669-00, residente RUA 108A, Nº 116 – CENTRO- ITAPEMA –SC CEP 88220-000, **2º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Erick Lyan de Oliveira Garcia, natural de Braço do Norte- SC, solteiro, almoxarife, RG 102.373.359-56, CPF 102.372.359-56 residente RUA 898 Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA – CEP 88220-000, **3º MEMBRO CONSELHO FISCAL:** Julia dos Santos Venancio, natural de Curitiba- PR, solteira, estudante, RG 08414881939, CPF 084.148.819-39, residente RUA 254, Nº 117 – APTO 1002 – MEIA PRAIA – ITAPEMA-SC – CEP 88220-000 **1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL:** Cristian Lucas da Silva Pena, natural de Sapiranga- RS, solteiro, gesseiro, RG 09327425995, CPF 093.274.259-95, residente RUA 902B Nº 420 – CASA 01- ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA – SC – CEP 88220-000 **2º SUPLENTE CONSELHO FISCAL:** Jocinei da Silva Junior, natural de Camboriú- SC. Solteiro, topógrafo, RG 09439360984, CPF 094.393.609-84, residente RUA 800C, Nº 106 – CASA BRANCA – ITAPEMA- SC – CEP 88220-000. Após cuidadosa revisão e ampla discussão, incluindo a análise jurídica realizada pelo Dr. Moacir Cesar Matiolo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 44.065, com escritório situado na Rua 434, nº 994, bairro Morretes, Itapema/SC, CEP 88.220-000, e endereço eletrônico moa.matiolo@gmail.com, deliberou-se, por unanimidade, que o Estatuto da Associação encontra-se em plena conformidade com as necessidades e os objetivos da entidade, não sendo necessárias alterações ou reformas neste momento. Dessa forma, o Estatuto permanece vigente em sua forma atual. Na mesma ocasião, procedeu-se à análise do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Associação, tendo sido deliberado, igualmente por unanimidade, pela inclusão dos seguintes Códigos Nacionais de Atividade Econômica (CNAEs), a fim de ampliar e regulamentar as atividades culturais e educativas



desenvolvidas pela entidade: 85.92-01 – Ensino de dança; 85.92-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança (cerâmica, neste contexto); 85.92-9/03 – Ensino de música; 85.92-9/99 – Ensino de arte e cultura, incluindo atividades como artesanato, pintura e escultura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que vai por mim, Icaro dos Santos Johann, pela Presidente da Assembleia, Lilith Suani de Oliveira Garcia Fragas, e por toda a Diretoria, devidamente assinada.

ICARO DOS SANTOS JOHANN

Secretário da Assembleia

Lilith Suani de O. Garcia Fragas
LILITH SUANI DE OLIVEIRA GARCIA FRAGAS

Presidente da Assembleia

Marcelo Ivo Stedile
MARCELO IVO STEDILE

Presidente eleito

Gestão 2025-2026

Moacir Fabricio Fernandes Beltramin
MOACIR FABRICIO FERNANDES BELTRAMIN

Vice-presidente

Sheila Nunes de Oliveira
SHEILA NUNES DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Cristina Bolsoni Ritzel
CRISTINA BOLSONI RITZEL

2ª Secretária

Sirlei Schussler Schmidt
SIRLEI SCHUSSLER SCHMIDT

1ª Tesoureira

Conselho Fiscal:

Iago Carvalho
IAGO CARVALHO PRESTES

Erick Lyan de Oliveira Garcia
ERICK LYAN DE OLIVEIRA GARCIA

Julia dos Santos Venancio
JULIA DOS SANTOS VENANCIO

Suplentes do Conselho Fiscal:

Cristian Lucas da Silva Pena
CRISTIAN LUCAS DA SILVA PENNA

Jocinei da Silva Junior
JOCINEI DA SILVA JUNIOR

Marcelo Ivo Stedile
Adrogado

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Tatiana Passos - Registradora Titular
Rua 118-A, N 180, Bairro da Boa Vista, Centro - Itapema/SC - CEP: 89.220-000
Certidão de 20ª Averbação em Pessoas Jurídicas - Qualidade: Integral
CERTIFICADO que foram desmaterializadas 21 páginas do documento físico para o sistema eletrônico na data de hoje.
Protocolo 4314 Data: 26/06/2025 Livro: A-27 - Folha: 147F
Averbação: Av. 20 Data: 30/06/2025 Livro: A-22 - Folha: 88f
Reg. de Origem: 141 Data: 08/02/2007 Livro: A-1 - Folha: 144F
Natureza: ATA DE ELEIÇÃO
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ al valor: R\$ 119,10. Arquivamento Livro A: R\$ 28,48.
Desmaterialização: R\$ 114,99. Selo Normal: (HNF15633- CXJL) R\$ 12,87. ERO: R\$ 68,33 - Total R\$ 327,81
Confira os dados do ato em <http://selo.tst.jus.br>
Dou 16, 33 de Junho de 2025

Victoria Ushuaia Passos Escobar
Victoria Ushuaia Passos Escobar-Registradora Substituta

Em Branco desta
Linha para baixo

OFÍCIO DE RPJ
 53 JUN 2025
 ITAPEMA - SC

Lista de presença da Assembléia Geral Ordinária
 30/05/2025 - 1ª Convocação - 19h

Victoria Usualia Passos Escobar
 Registradora Substituta

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Rudolf Ferreira	Convidado	[Assinatura]
Socia Maria de Jesus	Afiliada	[Assinatura]
Sheila W. de Oliveira	Secretaria	[Assinatura]
Kelvin G. de Oliveira	Convidado	[Assinatura]
ERICK WAN O. GARCIA	CONSELHO FISCAL	[Assinatura]
SIRLEI SCHNEIDER SCHMIDT	1º TESOUREIRO	[Assinatura]
Julia dos Santos Venancio	Conselho Fiscal	[Assinatura]
Lucas dos Santos Venancio	Arcebispo	[Assinatura]
MARCELO IVO STEDICE	PREZIDENTE	[Assinatura]
Iago Cavalho	CONSELHO FISCAL	[Assinatura]
Priscila da Silva Junior	CONSELHO FISCAL	[Assinatura]
Luiz S. de O. S. Pires	Présidente de assembleia	[Assinatura]
Cristina Bettoni Pitzel	2ª SECRETARIA	[Assinatura]
Quintina Bussan S. King	CONSELHO FISCAL	[Assinatura]
Marcos A. Bettoni	VICE PRESIDENTE	[Assinatura]

[Assinatura]

Em Branco desta
Linha para baixo

Nominativa da Diretoria Eleita da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

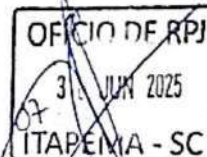
CARGO	NOME	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF	ENDEREÇO	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO IVO STEDILE	CAMPOS NOVOS - SC	SOLTEIRO	TÉCNICO BANCÁRIO	3.444.800	029.436.729-20	RUA 264 Nº199 – APTO 202 – MEIA PRAIA – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000	<i>Marcelo</i>
VICE-PRESIDENTE	MOACIR FABRÍCIO FERNANDES BELTRAMIN	ALEGRETE-RS	SOLTEIRO	MARCENEIRO	1079203236	061.753.039-46	RUA 1204B2, Nº 323 – ILHOTTA-ITAPEMA – SC- CEP:88220-000	<i>Moacir</i>
1º SECRETÁRIO	SHEILA NUNES DE OLIVEIRA	SANTOS-SP	DIVORCIADA	PROFESSOR	3.178.385	016.838.059-50	RUA 898, Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA – SC – CEP: 88220-000	<i>Sheila Nunes</i>
2º SECRETÁRIO	CRISTINA BOLSONI RITZEL	ITAPEMA-SC	SOLTEIRA	AUTONOMA	6124096	102.014.469-60	RUA 422 Nº 1521 – MORRETES – ITAPEMA – SC – CEP:88220-000	<i>Cristina Ritzel</i>
1º TESOUREIRA	SIRLEI SCHUSSLER SCHMIDT	VISTA GAUCHA - RS	DIVORCIADA	TECNICO CONTABIL	6124951	035.259.529-96	RUA ANTONIO HILARIO REBELO, Nº 153 – CENTRO – PORTO BELO-SC – CEP 88210-000	<i>Sirlei Schmidt</i>
CONSELHO FISCAL	IAGO CARVALHO PRESTES	PORTO ALEGRE-RS	SOLTEIRO	GUARDA VIDAS	8324937	112.928.669-00	RUA 108A, Nº 116 – CENTRO-ITAPEMA – SC- CEP:88220-000	<i>Iago Prestes</i>
CONSELHO FISCAL	ERICK LYAN DE OLIVEIRA GARCIA	BRAÇO DO NORTE - SC	SOLTEIRO	ALMOXARIFE	10237335956	102.372.359-56	RUA 898 Nº 189 – CASA BRANCA – ITAPEMA – SC - CEP 88220-000	<i>Erick Garcia</i>
CONSELHO FISCAL	JULIA DOS SANTOS VENANCIO	CURITIBA - PR	SOLTEIRA	ESTUDANTE	08414881939	084.148.819-39	RUA 254, Nº 117 – APTO 1002 – MEIA PRAIA – ITAPEMA-SC – CEP 88220-000	<i>Julia Venancio</i>
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	CRISTIAN LUCAS DA SILVA PENA	SAPIRANGA - RS	SOLTEIRO	GESSEIRO	093.274.259-95	093.274.259-95	RUA 902B Nº 420 – CASA 01- ALTO SÃO BENTO – ITAPEMA – SC – CEP 88220-000	<i>Cristian Pena</i>
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	JOCINEI DA SILVA JUNIOR	CAMBORIÚ	SOLTEIRO	TOPOGRAFO	09439360984	094.393.609-84	RUA 800C, Nº 105 – CASA BRANCA – ITAPEMA – SC – CEP 88220-000	<i>Jocinei Silva</i>

Itapema, 30 de maio de 2025.

Marcelo Stedile

MARCELO IVO STEDILE - Presidente da Associação





Victoria Viana Passos Escobar
Procuradora Substituta

À Diretoria da Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral -GFTL

Prezados membros da diretoria,

Eu, Fernando Radtke, portador do CPF 035.428.659-58, venho por meio desta formalizar meu pedido de afastamento do cargo de Tesoureiro e da diretoria da associação, por motivos pessoais.

Agradeço a confiança depositada em mim durante o período em que exerci essa função e reafirmo meu compromisso com a associação, mesmo não estando mais na diretoria.

Coloco-me à disposição para realizar a transição necessária e prestar qualquer esclarecimento que se faça pertinente.

Solicito que as devidas providências sejam tomadas para oficializar meu desligamento e a atualização junto aos órgãos responsáveis.

Atenciosamente,

FERNANDO
RADTKE:035428
65958

Assinado de forma digital
por FERNANDO
RADTKE:03542865958
Dados: 2025.03.24 18:12:58
-03'00'

Fernando Radtke

Itapema, 24 de março de 2025.

Em Branco desta
Linha para baixo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2026 18:16:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL**
CNPJ: **08.680.559/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.680.559/0001-11
Razão Social: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO L
Endereço: RUA 106 B 103 / CENTRO / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901222113891863

Informação obtida em 02/04/2026 16:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 02/04/2026 às 18:03:06

Prezado,

Proceda-se com a análise documental.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 09:18:01

Prezados, bom dia.

Após análise, solicito, por gentileza, o encaminhamento da documentação abaixo para adequação do processo:

- Apresentar comprovação da consagração do artista/grupo, conforme exige o art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de materiais como reportagens, premiações, participações relevantes ou outros elementos que demonstrem reconhecimento público;
- Complementar a justificativa de preço, conforme o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, com documentos que comprovem que o valor está compatível com o mercado;
- Ajustar a declaração de não direcionamento, pois consta a informação de “possibilidade de ampla competição”, o que não é compatível com o processo de inexigibilidade, que pressupõe a inviabilidade de competição. Atenciosamente,

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Inexigibilidade de Licitação - 4- 124/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 08/04/2026 às 14:57:30

Setores envolvidos:

SECC - DPL, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de apresentações artísticas para o 9º encontro de Etnias

Prezado,

Segue Declaração de não direcionamento ajustada e demais documentos encaminhados pelo Departamento de Interação Cultural. Tais documentos demonstram a consagração do grupo, através do histórico no Portfólio, com premiações e matérias jornalísticas.

Referente à justificativa de preço, trata-se de contratação que contempla maior número de apresentações, nos dias 12 e 15, o que impacta diretamente na composição do valor. Destaca-se que as comprovações de preços apresentadas referem-se a uma única apresentação, devendo ser considerada a proporcionalidade em razão da ampliação do objeto. Assim, o valor contratado mostra-se compatível com o mercado.

Atenciosamente.

—

Janaina Braun

Analista Administrativa II

Anexos:

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO(1).pdf

DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf

Grupo_declarado_patrimonio_imaterial.pdf

links_etnias_e_instagram_1_.pdf

Portfólio_Grupo_Folclorico_Tropeiros_do_Litoral_com_links_para_o_site_2_.pdf

Reportagens_jornalisticas.pdf

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, que ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Sector solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 193/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe possuem especificações estritamente necessárias para atender às finalidades do evento, estando devidamente justificadas as razões da escolha do contratado, em razão da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atesto ainda que os valores indicados no processo estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação comprobatória anexada.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretor-Presidente da FCBC
Portaria nº 34.002/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, que ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Sector solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 193/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe possuem especificações estritamente necessárias para atender às finalidades do evento, estando devidamente justificadas as razões da escolha do contratado, em razão da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atesto ainda que os valores indicados no processo estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação comprobatória anexada.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretor-Presidente da FCBC
Portaria nº 34.002/2026



INICIAL

/ CÂMARA DECLARA TROPEIROS DO LITORAL PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

Câmara declara Tropeiros do Litoral patrimônio cultural imaterial do município de Itapema

Projeto de Lei que declara o grupo como patrimônio cultural imaterial do município foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

24 ABR 2024



Declarar grupos ou construções como bens materiais ou imateriais de um município é uma forma de preservar as riquezas, histórias e memórias de um povo. Com isso, eles passam a estar sob a proteção integral do poder público, não podendo ser destruídos ou

descaracterizados.

E é por esse processo histórico que está passando o grupo folclórico Tropeiros do Litoral. Completando 20 anos de sua formação, o grupo é um projeto de inclusão social que já levou o nome de Itapema a 5 países e 16 estados brasileiros, espalhando cultura e alegria por onde passa.

O Projeto de Lei que declara o grupo como patrimônio cultural imaterial do município foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

Confira, no vídeo, mais informações sobre os Tropeiros do Litoral e nossa entrevista com Rudimar do Nascimento, coreógrafo do grupo.



Câmara declara Tropeiros do Litoral patrimônio cu

Câmara Itapema



Assista no

INSTITUCIONAL

O PODER UNIDO É MAIS FORTE.

MENU

INSTITUCIONAL

VEREADORES

ATIVIDADE LEGISLATIVA

LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CANAL CIDADÃO

ÁREA DO SERVIDOR

NOTÍCIAS



Audiência sobre pessoas em situação de rua reforça caráter multifatorial do problema

07 ABR 2026



Itapema sedia Seminário Regional das Câmaras Mirins da AMFRI

07 ABR 2026



Comissão de Finanças apresenta projeto para aprovar contas municipais do exercício 2024

07 ABR 2026



Comissão de Assistência Social recebe secretária para falar sobre atividades e programas sociais

01 ABR 2026

Ver mais

RUA 120 Nº423 - CENTRO - ITAPEMA - CEP: 88220-000 - SANTA CATARINA (47) 3228-5600 |
ADMINISTRACAO@ITAPEMA.SC.LEG.BR SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 19:00



Itapema

Tropeiros do Litoral é campeão em Itajaí e intensifica preparação para o Festival de Dança de Joinville

Publicado por: **Redação** julho 1, 2025

Grupo folclórico de Itapema brilhou no Festival Mery Rosa, acumulando mais um título para sua trajetória

O Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, em parceria com a Companhia de Dança Liliana Vieira, conquistou mais um importante título para Itapema. Na última sexta-feira (27), o elenco adulto foi campeão da categoria "Danças Populares Conjunto Adulto" no tradicional Festival Mery Rosa, realizado em Itajaí. O grupo também recebeu a indicação como "Melhor Grupo do Festival".

A coreografia vencedora, intitulada Bochincho, a história do meu passado!, é a mesma que representará Itapema na final do Festival de Dança de Joinville — o maior evento de danças do mundo, e já acumula premiações, como o Prêmio Desterro.

Com três elencos em atividade (juvenil, adulto e veterano), o grupo vem fortalecendo seu trabalho técnico e artístico por meio da parceria com a Companhia Liliana Vieira. Desde o início da colaboração, os Tropeiros já conquistaram títulos expressivos, duas indicações de melhor grupo e participaram de apresentações importantes como o Encontro Internacional de Etnias, realizado em Itapema.

Para o mês de julho, o grupo intensifica os ensaios e já tem agenda confirmada em eventos locais, como a Festa Junina da Cultura e a Festa do Bairro Ilhota, além da participação na Feira da Sapatilha, em Joinville, com os elencos adulto e 40+. Em agosto, o grupo viaja para Joaçaba, onde conquistou quatro prêmios na edição passada. "Orgulho imenso em ver esse elenco em palco, conquistando e sonhando alto. Isso não tem preço! Todo o trabalho diário para manter o grupo vale a pena. Me orgulho do que criei há 21 anos e sigo na luta em busca de mais", afirmou o fundador e coreógrafo, Rudimar do Nascimento.



Grupo Tropeiros do Litoral de Itapema participam de Festivais

 [Fecam \(https://amfri.org.br/autor/fecam/\)](https://amfri.org.br/autor/fecam/) -  20 de maio de 2013 -  Sem categoria

O grupo Folclórico Tropeiros do Litoral de Itapema foi selecionado para participar do 14º Festival Nacional de Danças Folclóricas de Blumenau (Festfolk). O evento acontece de 5 a 7 de julho no setor I do parque Vila Germânica em Blumenau.

Dos 30 grupos de dança nacionais inscritos para o festival, 17 foram selecionados para participar do evento. Na avaliação dos grupos foram usados os critérios de qualidade artística do grupo, autenticidade das coreografias (para grupos folclóricos), currículo artístico e cultural do grupo e originalidade da coreografia.

O grupo Tropeiros do Litoral formado em Itapema, com sete anos de existência, já ganhou títulos importantes como o prêmio Desterro de Florianópolis, na categoria danças populares, e conquistou o primeiro e segundo lugar no Festival Nacional de Pomerode, nas categorias mexicana e açoriana.

Além da participação no 14º Festfolk, o Grupo Tropeiros do Litoral também foi selecionado para o maior Festival de Dança do Mundo em Joinville. Este ano o evento teve 2.166 coreografias inscritas de 560 grupos, representando mais de 22 estados brasileiros, além do Distrito Federal e do Paraguai.

Pesquisar

PESQUISAR

Posts recentes

[Secretárias de Assistência Social da AMFRI cumprem agenda estratégica em Brasília e participam de encontro nacional](#)

(<https://amfri.org.br/secretario-s-de-assistencia-social-da-amfri-cumpre-agenda-estrategica-em-brasilia-e-participa-de-encontro-nacion/>).

[Colegiado fortalece atuação conjunta e debate pautas estratégicas para os municípios da AMFRI](#)

(<https://amfri.org.br/colégiado-fortalece-atuacao-conjunta-e-debate-pautas-estrategicas-para-os-municipios-da-amfri/>).

[Assembleia da AMFRI marca transição administrativa no município de Navegantes](#)

(<https://amfri.org.br/assembleia-da-amfri-marca-transicao-administrativa-no-municipio-de-navegantes/>).

[AMFRI realiza Assembleia Ordinária de Prefeitos com pautas estratégicas para o desenvolvimento regional](#)

(<https://amfri.org.br/amfri-realiza-assembleia-ordinaria-de-prefeitos-com-pautas-estrategicas-para-o-desenvolvimento-regional/>).

[Colegiado de Segurança Pública debate proteção nas escolas e elege nova diretoria](#)

(<https://amfri.org.br/colégiado-de-seguranca-publica-debate-protecao-nas-escolas-e-elege-nova-diretoria>).

Tropeiros do Litoral foi selecionado na categoria Dança Popular, com a etnia Ericeira, música Festa no Litoral, coreógrafos Rudimar Nascimento e Lisiane Gil da Cruz. Tropeiros do Litoral é o único grupo do Brasil que dança esta etnia, que representa a cultura dos nossos pescadores e suas famílias.

Texto: Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Itapema

Visualizações: 35

TALVEZ VOCÊ GOSTE TAMBÉM

Futsal de Camboriú: Cecam soma seis pontos no turno da 3ª fase do Estadual
(<https://amfri.org.br/noticia-179225/>)

🕒 18 de agosto de 2014



(<https://amfri.org.br/noticia-626608/>)

Evento Online no Vale do Itajaí reúne gestores públicos na próxima semana
(<https://amfri.org.br/noticia-626608/>)

🕒 16 de julho de 2020



(<https://amfri.org.br/noticia-546525/>)

Oficina técnica de Engenharia reuniu mais de 30 pessoas na sede da AMFRI
(<https://amfri.org.br/noticia-546525/>)

🕒 11 de abril de 2019

[debate-protecao-nas-escolas-e-elecao-nova-diretoria/](#)

Calendar

abril 2026

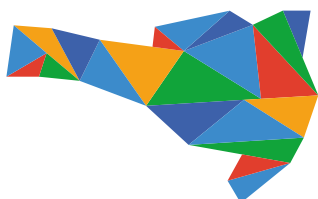
D	S	T	Q	Q	S
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	

« mar

(<https://amfri.org.br/2026/03/>)



(<https://amfri.org.br>)



FECAM

(<https://www.fecam.org.br/>)





- Home
- Sobre
- Modalidades
- Galeria
- Contatos
- Blog

✓ Apresentação



Assista no

Reconhecimento

Declarar grupos ou construções como bens materiais ou imateriais de um município é uma forma de preservar as riquezas, histórias e memórias de um povo. Com isso, eles passam a estar sob a proteção integral do poder público, não podendo ser destruídos ou descaracterizados.

E é por esse processo histórico que que passou o grupo folclórico Tropeiros do Litoral. Em 2024, ao completar 20 anos de sua formação, o Projeto de Lei 1280/2024 declarou o grupo como patrimônio cultural imaterial do município, sendo aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

Confira, no vídeo, mais informações sobre os Tropeiros do Litoral e a entrevista da TV Câmara com Rudimar do Nascimento, fundador e coreógrafo do grupo.

Na mídia

Veja onde fomos notícia!

Rádio Cidade

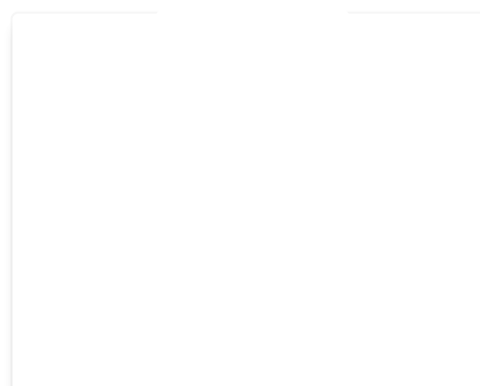
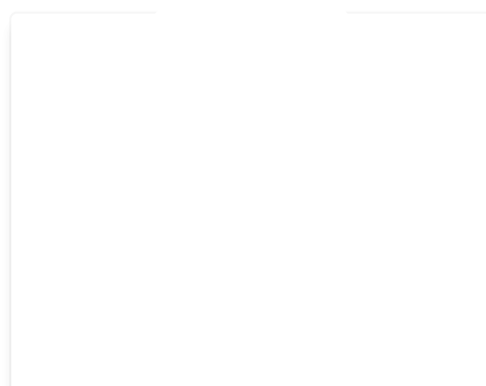
Representando Itapema, Tropeiros do Litoral alcança o topo do 42º Festival de Dança de Joinville!

Ler matéria

Visor Notícias

Tropeiros do Litoral são homenageados após conquista no Festival de Joinville.

Ler matéria



Fundação Cultural de Balneário Camboriú planeja mais dias para o próximo Encontro Internacional de Etnias



Divulgação/FCBC

Por Página 3 10 abril, 2025 - 20:00

Balneário Camboriú foi sede pela primeira vez do 8º Encontro Internacional de Etnias, nesta quarta-feira (9), um espetáculo gratuito, apresentado por grupos do México, Peru, Chile, Colômbia, Bolívia, Argentina, Paraguai e também do Brasil.

Mais de 100 pessoas participaram das apresentações em três escolas (CEM Ariribá, CEM Governador Ivo Silveira e CEM Vereador Santa) e à noite, um show de 2h30 no Teatro Municipal.

O presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Allan Müller Schroeder, disse que todos gostaram do que viram e, a partir de agora, planeja trazer o Encontro todos anos e por mais dias de apresentações.

Em cada escola fizeram apresentações nos dois turnos e a última no Teatro que não lotou, mas recebeu bom público, provavelmente por ser em dia de semana.

“Foi muito apreciado e por isso queremos ampliar os dias no próximo Encontro, porque é uma oportunidade de conhecer de perto tradições e o folclore destes países latino-americanos que nos mandam muitos turistas”, disse Allan.

Clipping

<https://tropeirosdolitoral.com.br/blog/post/2340357/representando-itapema-tropeiros-do-litoral-alcan-a-o-topo-do-42-festival-de-dan-a-de-joinville>

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

<https://mapaosc.ipea.gov.br/detalhar/712818>

<https://site.itapema.sc.leg.br/noticia/543-Camara+declara+Tropeiros+do+Litoral+patrimonio+cultural+imaterial+do+município+de+Itapema.html>

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

https://www.youtube.com/watch?v=ss711EGNjFo&list=RDss711EGNjFo&start_radio=1

<https://www.youtube.com/watch?v=24qwLFSw5iQ>

LINKS DE MATERIAIS DO ETNIAS!!

[Encontro de Etnias em Itapema](#)

[Encontro de Etnias em Itajaí](#)

[Encontro de Etnias em Balneário Camboriú](#)

[Encontro de Etnias em Luiz Alves](#)

[Em Itapema - Encontro Memorável](#)



Instagram do Encontro de Etnias





Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

O Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral é hoje um dos maiores símbolos de representatividade artística de Itapema, levando as tradições do sul do Brasil a diversos palcos do Brasil e do mundo. Mais do que um grupo de dança, os Tropeiros são embaixadores culturais, responsáveis por divulgar as tradições e a identidade gaúcha e catarinense em eventos nacionais e internacionais, fortalecendo a imagem, em quase 22 anos de existência do grupo, como um polo de arte, cultura e talentos.

Reconhecido oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município, o Tropeiros do Litoral é também Ponto de Cultura, possui Utilidade Pública Municipal e Estadual, e realiza o maior festival de folclore da rede AIFL na América Latina, consolidando-se como uma das referências mais importantes do país no segmento de danças tradicionais.

HISTÓRICO ARTÍSTICO TROPEIROS DO LITORAL

Fundado em **2004**, na cidade de **Itapema, Santa Catarina – Brasil**, o **Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral** é reconhecido como **Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município**, com mais de **21 anos de atuação contínua** na preservação, pesquisa e difusão das danças populares brasileiras.






O grupo desenvolve um trabalho artístico que une **tradição, pesquisa coreográfica e linguagem cênica contemporânea**, valorizando manifestações culturais do Sul do Brasil e de matrizes latino-americanas, com elencos formados por crianças, jovens, adultos e veteranos.

PRINCIPAIS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Ao longo de sua trajetória, o Tropeiros do Litoral conquistou **importantes prêmios em festivais nacionais e internacionais**, destacando-se entre os principais grupos de danças populares do Brasil:

-  **Três vezes Campeão do Festival de Dança de Joinville** – maior festival de dança do mundo
 - Grupo Adulto (2016)
 - Elenco Mirim (2017 – Danças Populares Meia Ponta)
 - Indicação de **Melhor Bailarino** e título de **Melhor Grupo Mirim do Festival**
 - Grupo Adulto (2025)
 - **Indicação a Melhor Coreografia do Festival**
-  **Tetracampeão do Santa Catarina Dança**
-  **Pentacampeão do Festival de Desterro – Florianópolis**
-  **Bicampeão do Festival de Folclore de Pomerode**
-  **Bicampeão do Festival Garopaba em Dança**
-  **Campeão do Festival de Vergara – Uruguai**
-  **Campeão Geral do Festival Eduxi – Itajaí**
-  **Melhor Grupo – Festival Dance Joaçaba**

Destaques Recentes – 2024 e 2025


-  Prêmio Desterro – Danças Populares Conjunto Adulto (2024)
-  e  Festival de Dança de Joinville – Palco da Sapatilha e Festival 40+ (2024)
-  Prêmio Desterro – 1º Lugar Adulto e Coreografia Destaque (2025)
-  Festival de Dança de Joinville – 43ª edição
 - 1º Lugar – Danças Populares Brasileiras (Adulta)
 - **Indicação a Melhor do Festival**

CIRCULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

O Tropeiros do Litoral possui ampla experiência em **circulação artística**, com apresentações em mais de **30 cidades de Santa Catarina** e em diversos estados brasileiros, como:

Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Paraíba e Maranhão.

Internacionalmente, o grupo já representou o Brasil em:

 **Uruguai, Argentina, Paraguai, México, Costa Rica e Colômbia**, além de convites recorrentes para festivais na **América Latina**.

ATUAÇÃO CULTURAL E RECONHECIMENTO

- Medalha de **Mérito Cultural** da Câmara de Vereadores de Itapema
- Título de **Utilidade Pública Municipal e Estadual**
- Administração de **projetos culturais e oficinas** desde 2008, atendendo cerca de **800 alunos por mês**
- Fundador e coreógrafo com título de **Embaixador da Paz – UNESCO** e delegado brasileiro da **AIFL – Associação Internacional de Folclore Latinoamericano**

POSICIONAMENTO PARA FESTIVAIS INTERNACIONAIS

Com sólida trajetória artística, excelência técnica e profundo respeito às tradições populares, o **Tropeiros do Litoral** se apresenta como um grupo apto a integrar **festivais internacionais de folclore**, promovendo intercâmbio cultural e levando ao público a diversidade, a energia e a identidade da cultura brasileira.

O grupo apresenta uma narrativa cultural coerente que representa a formação histórica do Sul do Brasil, conectando passado e presente através da arte.

SECTION 1 – GROUP INFORMATION

GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL

ITAPEMA, SANTA CATARINA, BRAZIL

Year of foundation: 2014

Artistic director / responsible person: RUDIMAR DO NASCIMENTO

Official contact (email or WhatsApp): +55 47 999733727

EMAIL: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

Traditional dance group dedicated to the preservation and presentation of the brasilian Fishermen (Ericeira) and Gaucho cultural heritage of Southern Brazil, with experience in cultural and competitive festivals.

SECTION 3 – LOGOS & INSTITUTIONAL SUPPORT



Institutional and cultural partnerships

SECTION 2 – OFFICIAL LINKS



Google Drive



Vídeos Tropeiros – Google Drive

- General performance video
- Fishermen culture video
- Gaucho tradition video

Full artistic concept, technical details, photographs and complete portfolio are available on our official website:

[LINK WEBSITE PORTFÓLIO

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

Parcerias e certificações

Parcerias Culturais

Membro ativo de associações culturais e folclóricas, fortalecendo redes de cooperação artística e intercâmbio internacional.

Suporte Governamental

Apoio oficial de instituições públicas municipais, reconhecendo a importância do trabalho de preservação cultural desenvolvido.

Certificações

Filiação à Associação internacional de Folclore Latinoamericano (AIFL), garantindo padrões internacionais de qualidade e credibilidade artística.

Grupo organizado, com material profissional e seriedade artística comprovada, pronto para palcos competitivos internacionais.



Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO FLELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-8778-4D9D> e informe o código 37AB-3C42



Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região

Evento contará com mais de 200 participantes e oferece uma programação repleta de música, dança e arte em comemoração aos 63 anos da cidade.

Por: Tiffane Soares - 31/03/2025 16:17min - Itapema

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

([https://wa.me/?text=Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114](https://wa.me/?text=Encontro%20internacional%20de%20etnias%20leva%20cultura%20e%20diversidade%20para%20Itapema%20e%20região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114))

(<https://facebook.com/sharer.php?u=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114>)

(<https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114>)

([https://x.com/intent/tweet?text=Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114](https://x.com/intent/tweet?text=Encontro%20internacional%20de%20etnias%20leva%20cultura%20e%20diversidade%20para%20Itapema%20e%20região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114))

(<mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20notícia%20que%20achei%20no%20Vipsocial!>)

Em celebração aos 63 anos de Itapema, o mês de abril será marcado por eventos culturais, e vai sediar o 8º Encontro Internacional de Etnias. O evento vai reunir mais de 200 participantes vindos de países como México, Colômbia, Bolívia, Peru, Chile, Argentina, Paraguai, além de representantes dos estados brasileiros do Pará, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, promete levar muita música, dança e arte a diversos pontos da cidade.

ENTRE NO GRUPO VIP DE NOTÍCIAS NO WHATS

([HTTPS://CHAT.WHATSAPP.COM/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG](https://chat.whatsapp.com/GIUW6ONXPnk9NZWXWJHUEG))

1Doc: 126/188





(home)



Fotos: Prefeitura de Itapema/Divulgação



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D





(home)



Com o objetivo de promover o intercâmbio cultural, com apresentações em escolas, postos de saúde, espaços comunitários e na orla da Meia Praia, além de um grande evento na Praça da Paz. Confira abaixo a programação completa:

- 01/04: Apresentação na sessão da Câmara de Vereadores
- 02/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde e Desfile Folclórico pela Avenida Nereu Ramos (Meia Praia)
- 03/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 04/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 06/04: Passeios e turismo por Itapema
- 07/04: Apresentações no Teatro da Escola Paulo Freire, no Bairro Sertão do Trombudo (manhã e tarde para alunos, noite aberta à comunidade)



Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D





10/04: Apresentações no Ginásio do GAM para alunos da Rede Municipal de Ensino

(home)



- 11/04: Apresentações no Ginásio do GAM para alunos da Rede Municipal de Ensino e Abertura oficial na Praça da Paz, às 19h30
- 12/04: Apresentações na orla da Meia Praia (Rua 237), a partir das 19h
- 13/04: Apresentações na orla da Meia Praia (Rua 237), a partir das 17h
- 14/04: Encerramento com confraternização entre os grupos participantes



Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D



Anuncie aqui!
(47) 98810.6747



Cultura

Camila Diel

31/03/2025 09:23

64021 visualizações

Compartilhe

Itapema recebe 8º Encontro Internacional de Etnias com 220 artistas de 8 países

As atividades começam no dia 1º de abril com a chegada das delegações e uma apresentação oficial

Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D



na Câmara de Vereadores



Itapema será sede, em abril de 2025, do 8º Encontro Internacional de Etnias. O festival, que também passa por cidades vizinhas, reunirá 220 artistas da Argentina, Chile, Paraguai, Bolívia, México, Colômbia, Peru e Brasil. Grupos folclóricos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Pará também integram a programação.

📱 [Clique aqui para entrar na comunidade do Lance Itapema no WhatsApp](#)

As atividades começam no dia 1º de abril com a chegada das delegações e uma apresentação oficial na Câmara de Vereadores de Itapema. A agenda inclui apresentações culturais em escolas, postos de saúde e espaços públicos, promovendo um intercâmbio direto com a população.

Além de Itapema, o evento terá apresentações em Balneário Camboriú, Camboriú e Itajaí, buscando ampliar o acesso à cultura por meio da dança e da música tradicional dos países participantes.

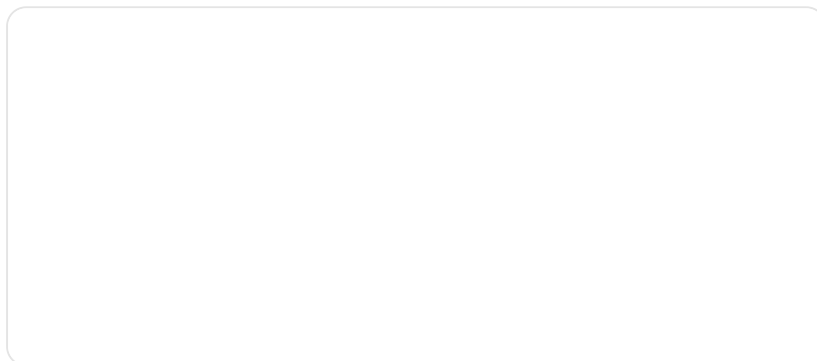
A abertura oficial do festival será no dia 11 de abril, na praça da Paz, em Itapema. Nos dias 12 e 13, os grupos se apresentam na orla da Meia Praia. Estudantes da rede municipal também participarão de atividades exclusivas no ginásio do GAM, com foco educativo e cultural.

O encontro é organizado pelo grupo folclórico Tropeiros do Litoral, com apoio da Associação Internacional de Folclore Latinoamericano (AIFL). O

objetivo é fortalecer a valorização das tradições, promover o intercâmbio entre culturas e impulsionar o turismo regional por meio da arte popular.

Deixe seu comentário

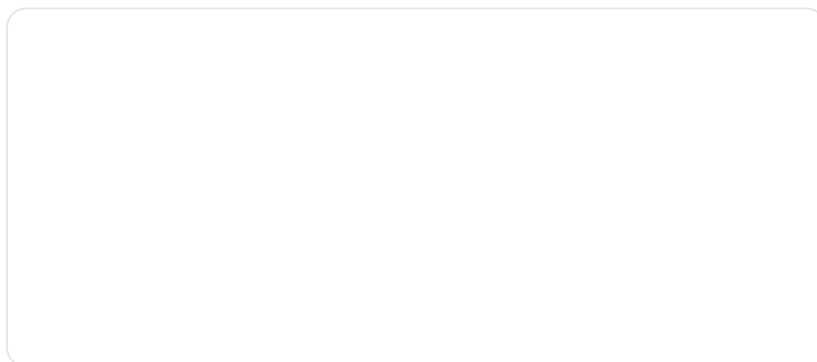
RELACIONADAS



Cultura

30 de dezembro

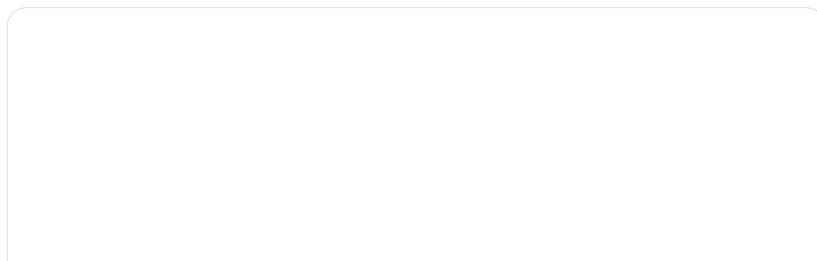
Arena na Meia Praia recebe programação musical gratuita até 2 de janeiro



Cultura

24 de outubro

Festa de Halloween é cancelada e será integrada à Feira Cultura em Movimento em Itapema



Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D

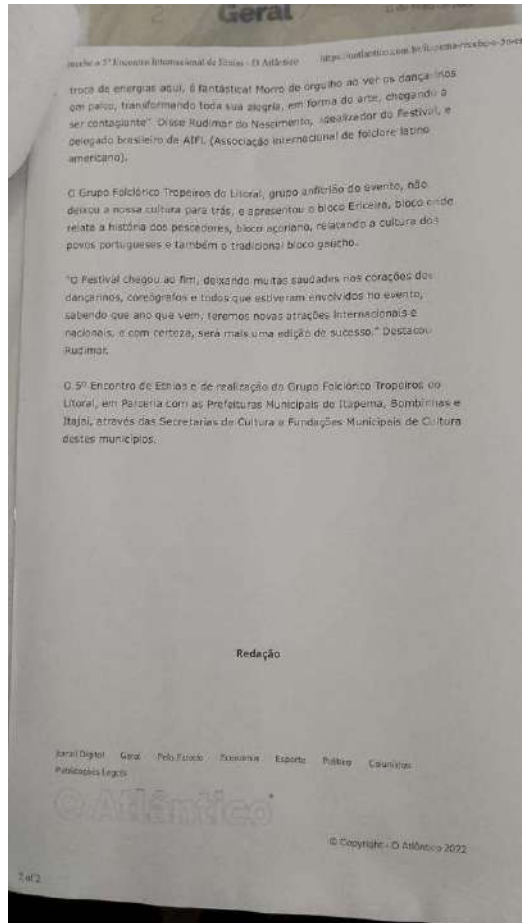
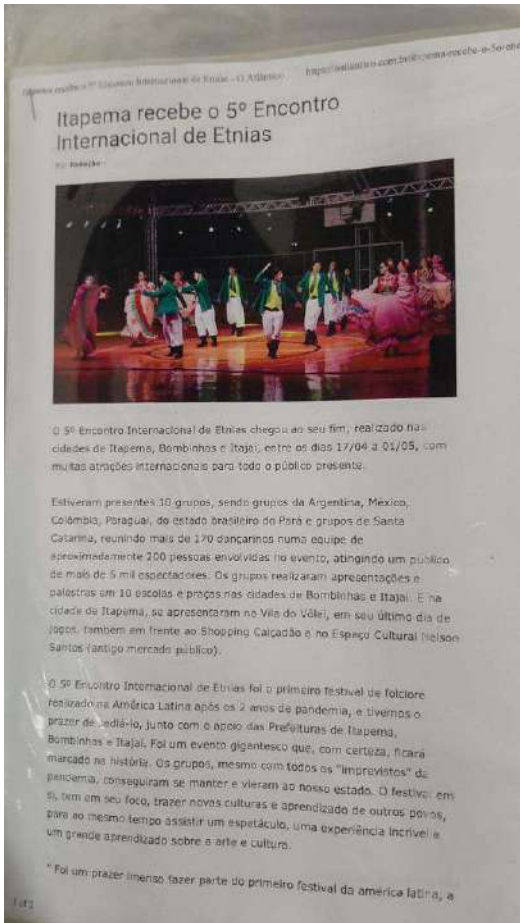




9º Encontro Internacional de Etnias - Santa Catarina / Brasil 06 de abril a 20 de abril de 2026



Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D



9º ENCONTRO INTERNACIONAL DE ETNIAS SANTA CATARINA-BRASIL - 2026

Assinado por 2 pessoas: JORGE ALISSON DUARTE LANDIM e KAREEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D> e informe o código 37AB-3C42-87A3-4D9D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37AB-3C42-87A3-4D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE ALISSON DUARTE LANDIM (CPF 109.XXX.XXX-48) em 08/04/2026 15:01:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 08/04/2026 15:02:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/37AB-3C42-87A3-4D9D>

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, que ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Sector solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 193/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe possuem especificações estritamente necessárias para atender às finalidades do evento, estando devidamente justificadas as razões da escolha do contratado, em razão da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atesto ainda que os valores indicados no processo estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação comprobatória anexada.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretor-Presidente da FCBC
Portaria nº 34.002/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias na Cidade de Balneário Camboriú – SC, que ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Sector solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitação: 193/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe possuem especificações estritamente necessárias para atender às finalidades do evento, estando devidamente justificadas as razões da escolha do contratado, em razão da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atesto ainda que os valores indicados no processo estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentação comprobatória anexada.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretor-Presidente da FCBC
Portaria nº 34.002/2026



INICIAL

/ CÂMARA DECLARA TROPEIROS DO LITORAL PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

Câmara declara Tropeiros do Litoral patrimônio cultural imaterial do município de Itapema

Projeto de Lei que declara o grupo como patrimônio cultural imaterial do município foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

24 ABR 2024



Declarar grupos ou construções como bens materiais ou imateriais de um município é uma forma de preservar as riquezas, histórias e memórias de um povo. Com isso, eles passam a estar sob a proteção integral do poder público, não podendo ser destruídos ou

descaracterizados.

E é por esse processo histórico que está passando o grupo folclórico Tropeiros do Litoral. Completando 20 anos de sua formação, o grupo é um projeto de inclusão social que já levou o nome de Itapema a 5 países e 16 estados brasileiros, espalhando cultura e alegria por onde passa.

O Projeto de Lei que declara o grupo como patrimônio cultural imaterial do município foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

Confira, no vídeo, mais informações sobre os Tropeiros do Litoral e nossa entrevista com Rudimar do Nascimento, coreógrafo do grupo.



Câmara declara Tropeiros do Litoral patrimônio cu

Câmara Itapema



Assista no

INSTITUCIONAL

O PODER UNIDO É MAIS FORTE.

MENU

INSTITUCIONAL

VEREADORES

ATIVIDADE LEGISLATIVA

LICITAÇÕES E COMPRAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CANAL CIDADÃO

ÁREA DO SERVIDOR

NOTÍCIAS



Audiência sobre pessoas em situação de rua reforça caráter multifatorial do problema

07 ABR 2026



Itapema sedia Seminário Regional das Câmaras Mirins da AMFRI

07 ABR 2026



Comissão de Finanças apresenta projeto para aprovar contas municipais do exercício 2024

07 ABR 2026

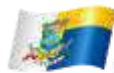


Comissão de Assistência Social recebe secretária para falar sobre atividades e programas sociais

01 ABR 2026

Ver mais

RUA 120 Nº423 - CENTRO - ITAPEMA - CEP: 88220-000 - SANTA CATARINA (47) 3228-5600 |
ADMINISTRACAO@ITAPEMA.SC.LEG.BR SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 19:00



Prefeitura de
Itapema



Estado de
Santa Catarina

Itapema

Tropeiros do Litoral é campeão em Itajaí e intensifica preparação para o Festival de Dança de Joinville

Publicado por: **Redação** julho 1, 2025

Grupo folclórico de Itapema brilhou no Festival Mery Rosa, acumulando mais um título para sua trajetória

O Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral, em parceria com a Companhia de Dança Liliana Vieira, conquistou mais um importante título para Itapema. Na última sexta-feira (27), o elenco adulto foi campeão da categoria "Danças Populares Conjunto Adulto" no tradicional Festival Mery Rosa, realizado em Itajaí. O grupo também recebeu a indicação como "Melhor Grupo do Festival".


A coreografia vencedora, intitulada Bochincho, a história do meu passado!, é a mesma que representará Itapema na final do Festival de Dança de Joinville — o maior evento de danças do mundo, e já acumula premiações, como o Prêmio Desterro.

Com três elencos em atividade (juvenil, adulto e veterano), o grupo vem fortalecendo seu trabalho técnico e artístico por meio da parceria com a Companhia Liliana Vieira. Desde o início da colaboração, os Tropeiros já conquistaram títulos expressivos, duas indicações de melhor grupo e participaram de apresentações importantes como o Encontro Internacional de Etnias, realizado em Itapema.

Para o mês de julho, o grupo intensifica os ensaios e já tem agenda confirmada em eventos locais, como a Festa Junina da Cultura e a Festa do Bairro Ilhota, além da participação na Feira da Sapatilha, em Joinville, com os elencos adulto e 40+. Em agosto, o grupo viaja para Joaçaba, onde conquistou quatro prêmios na edição passada. "Orgulho imenso em ver esse elenco em palco, conquistando e sonhando alto. Isso não tem preço! Todo o trabalho diário para manter o grupo vale a pena. Me orgulho do que criei há 21 anos e sigo na luta em busca de mais", afirmou o fundador e coreógrafo, Rudimar do Nascimento.



Grupo Tropeiros do Litoral de Itapema participam de Festivais

 [Fecam \(https://amfri.org.br/author/fecam/\)](https://amfri.org.br/author/fecam/) -  20 de maio de 2013 -  Sem categoria

O grupo Folclórico Tropeiros do Litoral de Itapema foi selecionado para participar do 14º Festival Nacional de Danças Folclóricas de Blumenau (Festfolk). O evento acontece de 5 a 7 de julho no setor I do parque Vila Germânica em Blumenau.

Dos 30 grupos de dança nacionais inscritos para o festival, 17 foram selecionados para participar do evento. Na avaliação dos grupos foram usados os critérios de qualidade artística do grupo, autenticidade das coreografias (para grupos folclóricos), currículo artístico e cultural do grupo e originalidade da coreografia.

O grupo Tropeiros do Litoral formado em Itapema, com sete anos de existência, já ganhou títulos importantes como o prêmio Desterro de Florianópolis, na categoria danças populares, e conquistou o primeiro e segundo lugar no Festival Nacional de Pomerode, nas categorias mexicana e açoriana.

Além da participação no 14º Festfolk, o Grupo Tropeiros do Litoral também foi selecionado para o maior Festival de Dança do Mundo em Joinville. Este ano o evento teve 2.166 coreografias inscritas de 560 grupos, representando mais de 22 estados brasileiros, além do Distrito Federal e do Paraguai.

Pesquisar

PESQUISAR

Posts recentes

[Secretárias de Assistência Social da AMFRI cumprem agenda estratégica em Brasília e participam de encontro nacional](#)

(<https://amfri.org.br/secretario-s-de-assistencia-social-da-amfri-cumpre-agenda-estrategica-em-brasilia-e-participa-de-encontro-nacion/>).

[Colegiado fortalece atuação conjunta e debate pautas](#)

[estratégicas para os municípios da AMFRI](#)

(<https://amfri.org.br/colégiado-fortalece-atuacao-conjunta-e-debate-pautas-estrategicas-para-os-municipios-da-amfri/>).

[Assembleia da AMFRI marca transição administrativa no município de Navegantes](#)

(<https://amfri.org.br/assembleia-da-amfri-marca-transicao-administrativa-no-municipio-de-navegantes/>).

[AMFRI realiza Assembleia Ordinária de Prefeitos com pautas estratégicas para o](#)

[desenvolvimento regional](#)

(<https://amfri.org.br/amfri-realiza-assembleia-ordinaria-de-prefeitos-com-pautas-estrategicas-para-o-desenvolvimento-regional/>).

[Colegiado de Segurança Pública debate proteção nas](#)

[escolas e elege nova diretoria](#)

(<https://amfri.org.br/colégiado-de-seguranca-publica>).

Tropeiros do Litoral foi selecionado na categoria Dança Popular, com a etnia Ericeira, música Festa no Litoral, coreógrafos Rudimar Nascimento e Lisiane Gil da Cruz. Tropeiros do Litoral é o único grupo do Brasil que dança esta etnia, que representa a cultura dos nossos pescadores e suas famílias.

Texto: Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Itapema

Visualizações: 35

TALVEZ VOCÊ GOSTE TAMBÉM

Futsal de Camboriú: Cecam soma seis pontos no turno da 3ª fase do Estadual
(<https://amfri.org.br/noticia-179225/>)

🕒 18 de agosto de 2014



(<https://amfri.org.br/noticia-626608/>)

Evento Online no Vale do Itajaí reúne gestores públicos na próxima semana
(<https://amfri.org.br/noticia-626608/>)

🕒 16 de julho de 2020



(<https://amfri.org.br/noticia-546525/>)

Oficina técnica de Engenharia reuniu mais de 30 pessoas na sede da AMFRI
(<https://amfri.org.br/noticia-546525/>)

🕒 11 de abril de 2019

[debate-protecao-nas-escolas-e-elege-nova-diretoria/](#)

Calendar

abril 2026

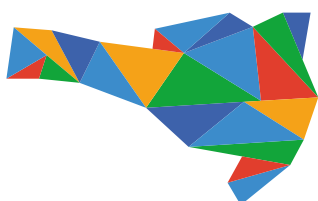
D	S	T	Q	Q	S
			1	2	3
5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30	

« mar

(<https://amfri.org.br/2026/03/>)



(<https://amfri.org.br>)



FECAM

(<https://www.fecam.org.br/>)



- Home
- Sobre
- Modalidades
- Galeria
- Contatos
- Blog

✓ Apresentação



Assista no

Reconhecimento

Declarar grupos ou construções como bens materiais ou imateriais de um município é uma forma de preservar as riquezas, histórias e memórias de um povo. Com isso, eles passam a estar sob a proteção integral do poder público, não podendo ser destruídos ou descaracterizados.

E é por esse processo histórico que que passou o grupo folclórico Tropeiros do Litoral. Em 2024, ao completar 20 anos de sua formação, o Projeto de Lei 1280/2024 declarou o grupo como patrimônio cultural imaterial do município, sendo aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores.

Confira, no vídeo, mais informações sobre os Tropeiros do Litoral e a entrevista da TV Câmara com Rudimar do Nascimento, fundador e coreógrafo do grupo.

Na mídia

Veja onde fomos notícia!

Rádio Cidade

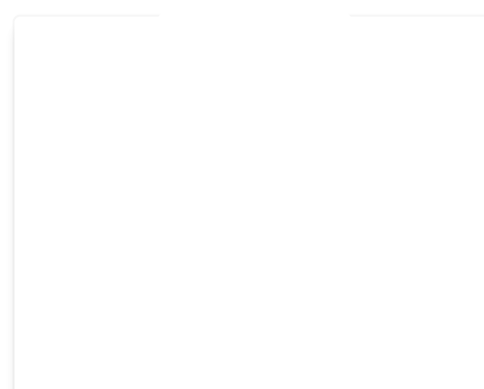
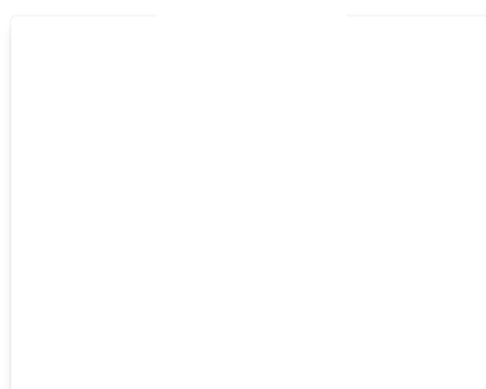
Representando Itapema, Tropeiros do Litoral alcança o topo do 42º Festival de Dança de Joinville!

Ler matéria

Visor Notícias

Tropeiros do Litoral são homenageados após conquista no Festival de Joinville.

Ler matéria



Fundação Cultural de Balneário Camboriú planeja mais dias para o próximo Encontro Internacional de Etnias



Divulgação/FCBC

Por **Página 3** 10 abril, 2025 - 20:00

Balneário Camboriú foi sede pela primeira vez do 8º Encontro Internacional de Etnias, nesta quarta-feira (9), um espetáculo gratuito, apresentado por grupos do México, Peru, Chile, Colômbia, Bolívia, Argentina, Paraguai e também do Brasil.

Mais de 100 pessoas participaram das apresentações em três escolas (CEM Ariribá, CEM Governador Ivo Silveira e CEM Vereador Santa) e à noite, um show de 2h30 no Teatro Municipal.

O presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, Allan Müller Schroeder, disse que todos gostaram do que viram e, a partir de agora, planeja trazer o Encontro todos anos e por mais dias de apresentações.

Em cada escola fizeram apresentações nos dois turnos e a última no Teatro que não lotou, mas recebeu bom público, provavelmente por ser em dia de semana.

“Foi muito apreciado e por isso queremos ampliar os dias no próximo Encontro, porque é uma oportunidade de conhecer de perto tradições e o folclore destes países latino-americanos que nos mandam muitos turistas”, disse Allan.

Clipping

<https://tropeirosdolitoral.com.br/blog/post/2340357/representando-itapema-tropeiros-do-litoral-alcan-a-o-topo-do-42-festival-de-dan-a-de-joinville>

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

<https://mapaosc.ipea.gov.br/detalhar/712818>

<https://site.itapema.sc.leg.br/noticia/543-Camara+declara+Tropeiros+do+Litoral+patrimonio+cultural+imaterial+do+municipio+de+Itapema.html>

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

https://www.youtube.com/watch?v=ss711EGNjFo&list=RDss711EGNjFo&start_radio=1

<https://www.youtube.com/watch?v=24qwLFSw5iQ>

LINKS DE MATERIAIS DO ETNIAS!!

[Encontro de Etnias em Itapema](#)

[Encontro de Etnias em Itajaí](#)

[Encontro de Etnias em Balneário Camboriú](#)

[Encontro de Etnias em Luiz Alves](#)

[Em Itapema - Encontro Memorável](#)



Instagram do Encontro de Etnias





Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral

O Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral é hoje um dos maiores símbolos de representatividade artística de Itapema, levando as tradições do sul do Brasil a diversos palcos do Brasil e do mundo. Mais do que um grupo de dança, os Tropeiros são embaixadores culturais, responsáveis por divulgar as tradições e a identidade gaúcha e catarinense em eventos nacionais e internacionais, fortalecendo a imagem, em quase 22 anos de existência do grupo, como um polo de arte, cultura e talentos.

Reconhecido oficialmente como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município, o Tropeiros do Litoral é também Ponto de Cultura, possui Utilidade Pública Municipal e Estadual, e realiza o maior festival de folclore da rede AIFL na América Latina, consolidando-se como uma das referências mais importantes do país no segmento de danças tradicionais.

HISTÓRICO ARTÍSTICO TROPEIROS DO LITORAL

Fundado em **2004**, na cidade de **Itapema, Santa Catarina – Brasil**, o **Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral** é reconhecido como **Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município**, com mais de **21 anos de atuação contínua** na preservação, pesquisa e difusão das danças populares brasileiras.






O grupo desenvolve um trabalho artístico que une **tradição, pesquisa coreográfica e linguagem cênica contemporânea**, valorizando manifestações culturais do Sul do Brasil e de matrizes latino-americanas, com elencos formados por crianças, jovens, adultos e veteranos.

PRINCIPAIS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Ao longo de sua trajetória, o Tropeiros do Litoral conquistou **importantes prêmios em festivais nacionais e internacionais**, destacando-se entre os principais grupos de danças populares do Brasil:

-  **Três vezes Campeão do Festival de Dança de Joinville** – maior festival de dança do mundo
 - Grupo Adulto (2016)
 - Elenco Mirim (2017 – Danças Populares Meia Ponta)
 - Indicação de **Melhor Bailarino** e título de **Melhor Grupo Mirim do Festival**
 - Grupo Adulto (2025)
 - **Indicação a Melhor Coreografia do Festival**
-  **Tetracampeão do Santa Catarina Dança**
-  **Pentacampeão do Festival de Desterro – Florianópolis**
-  **Bicampeão do Festival de Folclore de Pomerode**
-  **Bicampeão do Festival Garopaba em Dança**
-  **Campeão do Festival de Vergara – Uruguai**
-  **Campeão Geral do Festival Eduxi – Itajaí**
-  **Melhor Grupo – Festival Dance Joaçaba**

Destaques Recentes – 2024 e 2025


-  Prêmio Desterro – Danças Populares Conjunto Adulto (2024)
-  e  Festival de Dança de Joinville – Palco da Sapatilha e Festival 40+ (2024)
-  Prêmio Desterro – 1º Lugar Adulto e Coreografia Destaque (2025)
-  Festival de Dança de Joinville – 43ª edição
 - 1º Lugar – Danças Populares Brasileiras (Adulta)
 - **Indicação a Melhor do Festival**

CIRCULAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

O Tropeiros do Litoral possui ampla experiência em **circulação artística**, com apresentações em mais de **30 cidades de Santa Catarina** e em diversos estados brasileiros, como:

Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Bahia, Ceará, Goiás, Distrito Federal, Paraíba e Maranhão.

Internacionalmente, o grupo já representou o Brasil em:

 **Uruguai, Argentina, Paraguai, México, Costa Rica e Colômbia**, além de convites recorrentes para festivais na **América Latina**.

ATUAÇÃO CULTURAL E RECONHECIMENTO

- Medalha de **Mérito Cultural** da Câmara de Vereadores de Itapema
- Título de **Utilidade Pública Municipal e Estadual**
- Administração de **projetos culturais e oficinas** desde 2008, atendendo cerca de **800 alunos por mês**
- Fundador e coreógrafo com título de **Embaixador da Paz – UNESCO** e delegado brasileiro da **AIFL – Associação Internacional de Folclore Latinoamericano**

POSICIONAMENTO PARA FESTIVAIS INTERNACIONAIS

Com sólida trajetória artística, excelência técnica e profundo respeito às tradições populares, o **Tropeiros do Litoral** se apresenta como um grupo apto a integrar **festivais internacionais de folclore**, promovendo intercâmbio cultural e levando ao público a diversidade, a energia e a identidade da cultura brasileira.

O grupo apresenta uma narrativa cultural coerente que representa a formação histórica do Sul do Brasil, conectando passado e presente através da arte.

SECTION 1 – GROUP INFORMATION

GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL

ITAPEMA, SANTA CATARINA, BRAZIL

Year of foundation: 2014

Artistic director / responsible person: RUDIMAR DO NASCIMENTO

Official contact (email or WhatsApp): +55 47 999733727

EMAIL: tropeirosdolitoral.contato@gmail.com

Traditional dance group dedicated to the preservation and presentation of the Brazilian Fishermen (Ericeira) and Gaucho cultural heritage of Southern Brazil, with experience in cultural and competitive festivals.

SECTION 3 – LOGOS & INSTITUTIONAL SUPPORT



Institutional and cultural partnerships

SECTION 2 – OFFICIAL LINKS



Vídeos Tropeiros – Google Drive



- General performance video
- Fishermen culture video
- Gaucho tradition video

Full artistic concept, technical details, photographs and complete portfolio are available on our official website:

[LINK WEBSITE PORTFÓLIO

<https://tropeirosdolitoral.com.br/>

Parcerias e certificações

Parcerias Culturais

Membro ativo de associações culturais e folclóricas, fortalecendo redes de cooperação artística e intercâmbio internacional.

Suporte Governamental

Apoio oficial de instituições públicas municipais, reconhecendo a importância do trabalho de preservação cultural desenvolvido.

Certificações

Filiação à Associação internacional de Folclore Latinoamericano (AIFL), garantindo padrões internacionais de qualidade e credibilidade artística.

Grupo organizado, com material profissional e seriedade artística comprovada, pronto para palcos competitivos internacionais.







Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região


Evento contará com mais de 200 participantes e oferece uma programação repleta de música, dança e arte em comemoração aos 63 anos da cidade.


Por: Tiffane Soares - 31/03/2025 16:17min - Itapema


COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

 ([https://wa.me/?text=Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114](https://wa.me/?text=Encontro%20internacional%20de%20etnias%20leva%20cultura%20e%20diversidade%20para%20Itapema%20e%20regiao&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114))

 (<https://facebook.com/sharer.php?u=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114>)

 ([https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114](https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite?url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114))

 ([https://x.com/intent/tweet?text=Encontro internacional de etnias leva cultura e diversidade para Itapema e região&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114](https://x.com/intent/tweet?text=Encontro%20internacional%20de%20etnias%20leva%20cultura%20e%20diversidade%20para%20Itapema%20e%20regiao&url=https://www.vipsocial.com.br/noticia/encontro-internacional-de-etnias-leva-cultura-e-diversidade-para-itapema-e-regiao/51114))

 ([mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20notícia%20que%20achei%20no%20Vipsocial!](mailto:contato@vipsocial.com.br?subject=Olha%20essa%20not%C3%ADcia%20que%20achei%20no%20Vipsocial!))

Em celebração aos 63 anos de Itapema, o mês de abril será marcado por eventos culturais, e vai sediar o 8º Encontro Internacional de Etnias. O evento vai reunir mais de 200 participantes vindos de países como México, Colômbia, Bolívia, Peru, Chile, Argentina, Paraguai, além de representantes dos estados brasileiros do Pará, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, promete levar muita música, dança e arte a diversos pontos da cidade.

 ENTRE NO GRUPO VIP DE NOTÍCIAS NO WHATS

([HTTPS://CHAT.WHATSAPP.COM/GIUW6ONXPnk9NzWxwIHUEG](https://chat.whatsapp.com/GIUW6ONXPnk9NzWxwIHUEG))



(home)



Fotos: Prefeitura de Itapema/Divulgação



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



(home)



Com o objetivo de promover o intercâmbio cultural, com apresentações em escolas, postos de saúde, espaços comunitários e na orla da Meia Praia, além de um grande evento na Praça da Paz. Confira abaixo a programação completa:

- 01/04: Apresentação na sessão da Câmara de Vereadores
- 02/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde e Desfile Folclórico pela Avenida Nereu Ramos (Meia Praia)
- 03/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 04/04: Apresentação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- 06/04: Passeios e turismo por Itapema
- 07/04: Apresentações no Teatro da Escola Paulo Freire, no Bairro Sertão do Trombudo (manhã e tarde para alunos, noite aberta à comunidade)





10/04: Apresentações no Ginásio do GAM para alunos da Rede Municipal de Ensino

(home)



- 11/04: Apresentações no Ginásio do GAM para alunos da Rede Municipal de Ensino e Abertura oficial na Praça da Paz, às 19h30
- 12/04: Apresentações na orla da Meia Praia (Rua 237), a partir das 19h
- 13/04: Apresentações na orla da Meia Praia (Rua 237), a partir das 17h
- 14/04: Encerramento com confraternização entre os grupos participantes



Anuncie aqui!
(47) 98810.6747



Cultura

Camila Diel

31/03/2025 09:23

64021 visualizações

Compartilhe

Itapema recebe 8º Encontro Internacional de Etnias com 220 artistas de 8 países

As atividades começam no dia 1º de abril com a chegada das delegações e uma apresentação oficial

na Câmara de Vereadores



Itapema será sede, em abril de 2025, do 8º Encontro Internacional de Etnias. O festival, que também passa por cidades vizinhas, reunirá 220 artistas da Argentina, Chile, Paraguai, Bolívia, México, Colômbia, Peru e Brasil. Grupos folclóricos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Pará também integram a programação.

[📱 Clique aqui para entrar na comunidade do Lance Itapema no WhatsApp](#)

As atividades começam no dia 1º de abril com a chegada das delegações e uma apresentação oficial na Câmara de Vereadores de Itapema. A agenda inclui apresentações culturais em escolas, postos de saúde e espaços públicos, promovendo um intercâmbio direto com a população.

Além de Itapema, o evento terá apresentações em Balneário Camboriú, Camboriú e Itajaí, buscando ampliar o acesso à cultura por meio da dança e da música tradicional dos países participantes.

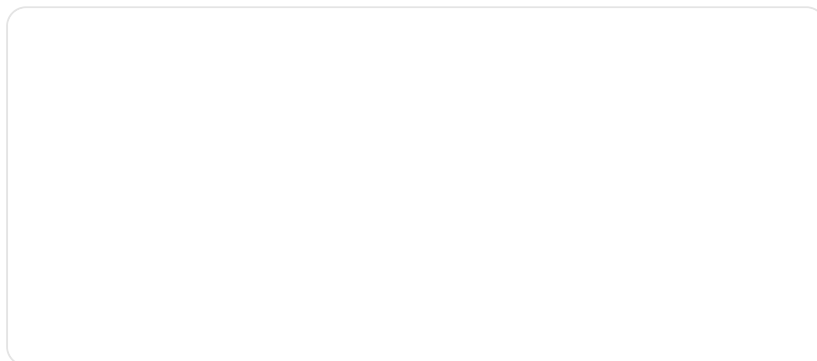
A abertura oficial do festival será no dia 11 de abril, na praça da Paz, em Itapema. Nos dias 12 e 13, os grupos se apresentam na orla da Meia Praia. Estudantes da rede municipal também participarão de atividades exclusivas no ginásio do GAM, com foco educativo e cultural.

O encontro é organizado pelo grupo folclórico Tropeiros do Litoral, com apoio da Associação Internacional de Folclore Latinoamericano (AIFL). O

objetivo é fortalecer a valorização das tradições, promover o intercâmbio entre culturas e impulsionar o turismo regional por meio da arte popular.

Deixe seu comentário

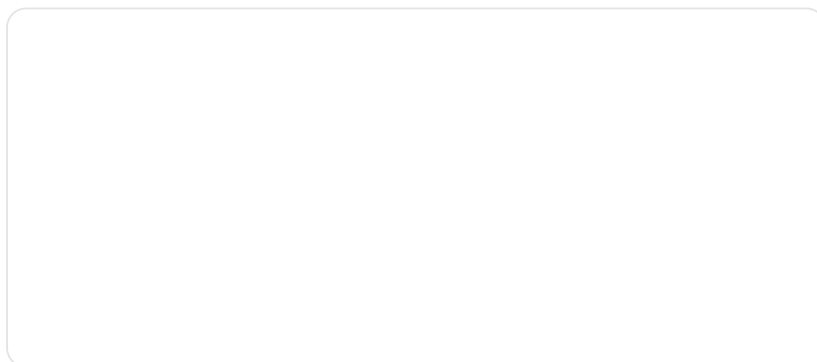
RELACIONADAS



Cultura

30 de dezembro

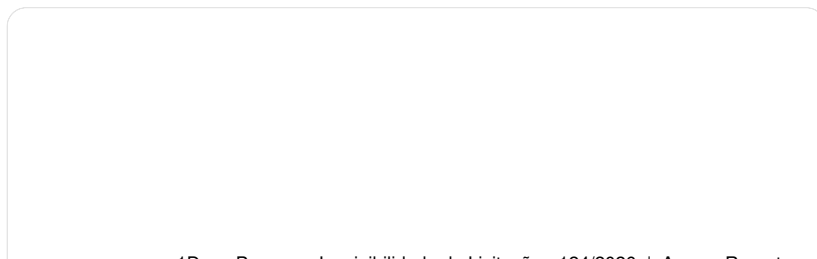
Arena na Meia Praia recebe programação musical gratuita até 2 de janeiro



Cultura

24 de outubro

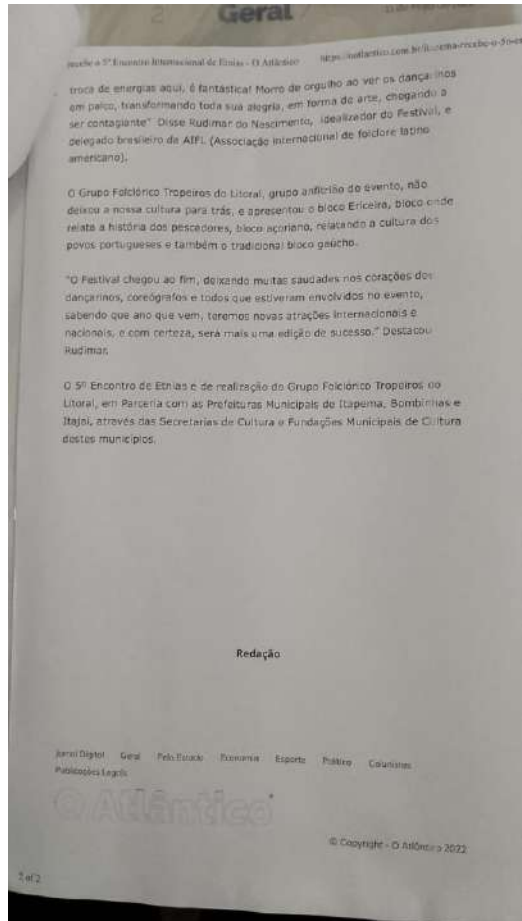
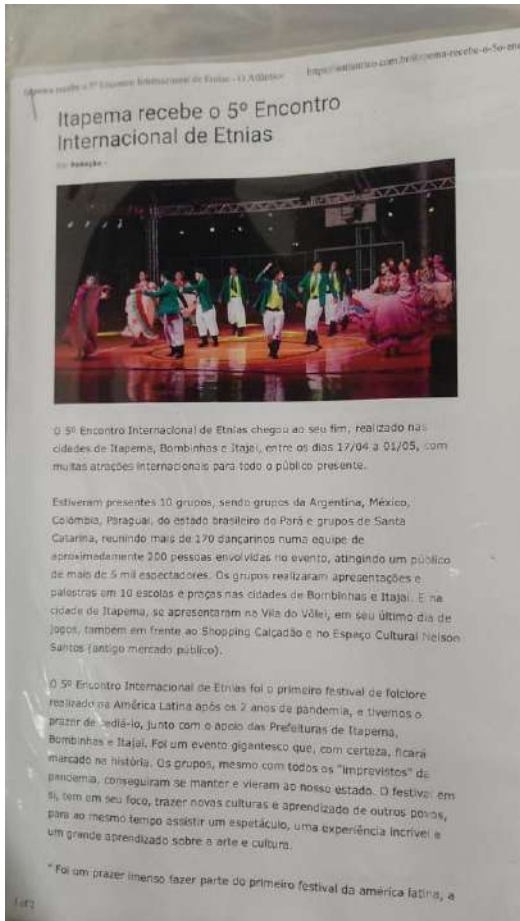
Festa de Halloween é cancelada e será integrada à Feira Cultura em Movimento em Itapema





9º Encontro Internacional de Etnias - Santa Catarina / Brasil
06 de abril a 20 de abril de 2026





9º ENCONTRO INTERNACIONAL DE ETNIAS SANTA CATARINA-BRASIL - 2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 08/04/2026 às 15:21:57

Boa tarde Dra. Lisane,

Segu processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 16:42:24

Boa tarde

Segue o parecer jurídico,

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_124_2026_Art_74_II_artista_associacao_amigos_tropeiros.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	08/04/2026 16:43:04	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB91-5CED-CCA8-5A87**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo 124/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 000/2026 – FCBC

Embasamento Legal: Art.74, II da Lei 14.133/2021.

Assunto: Contratação de apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

Contratado: ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL - GFTL.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas ao Processo Administrativo n.º 124/2026, para Contratação de apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, haja vista a singularidade do objeto com apelo regional e nacional, amparado no histórico de credibilidade.

Conforme justificativa da contratação:

“A contratação se justifica, pois o Encontro Internacional de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de todas as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro, contribuindo ainda para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades, surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.”

Fundamenta referida contratação com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente **ou** por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada **ou** pela opinião pública;”*

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se presta e objetiva a garantir a isonomia dos interessados e aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu artigo 37, inciso XXI².

A nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

“Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

Analisando o dispositivo legal citado (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. No caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista, através da pessoa Jurídica. (Presidente da Associação CIA AS FACES DO ATOR).

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



No que diz respeito à segunda parte do artigo, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assim como na justificativa da Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, na Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

RECOMENDA-SE observar a Nota Técnica N. TC-6/2023:

“Nota Técnica. Contratação de apresentações artísticas. Forma de contratação. Orientação aos municípios. Condições e elementos a serem observados. Atendimento às funções prioritárias de saúde e educação.

1. A contratação de apresentações artísticas com dispêndio de recursos vultosos do erário deve ser realizada com prudência pelos entes públicos e após avaliação do atendimento às ações prioritárias da administração pública; 2. Consideram-se ações prioritárias da administração pública aqueles investimentos determinados pela Constituição, da execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no

orçamento anual, entre outras, nas áreas de saúde, educação, saneamento, segurança, assistência social e infraestrutura;

3. A contratação de apresentações artísticas referidas no item 1 poderá configurar despesa ilegítima se a realização destes eventos comprometer o resultado da gestão pública, em detrimento de investimentos prioritários determinados pela Constituição, nas mais diversas áreas, em atendimento à moralidade e à eficiências administrativas, tudo em prol da sociedade, destinatária final de toda a atuação pública. Dentre outras hipóteses, poderá ser considerada ilegítima a despesa quando houver descumprimento dos limites mínimos de gasto com saúde referido no art. 77, III, e § 4º do ADCT, e educação referido nos arts. 212 e 212-A, XI, da Constituição Federal;

....

Para as licitações sob a égide da Lei n. 14.133/21: demonstração da inviabilidade da competição; de que o serviço seja de um artista profissional e seja consagrado pela crítica especializada ou opinião pública; e dos seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;”

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Neste ponto, o gestor público terá como parâmetro os valores cobrados em shows anteriores pelo próprio profissional que se pretende contratar e não os valores praticados no mercado por outros artistas do segmento (tendo em vista não haver critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública em razão da incomparabilidade qualitativa dos profissionais do setor artístico).

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

O preço está ligado ao artista, à prestação de serviços que este desempenha, sua consagração, seja pela crítica especializada, ou ainda pela opinião pública, e qual o grau de sua consagração, sendo esta local, regional, nacional ou internacionalmente reconhecida” (CABRAL NETO, 2009, p. 77).

Destarte, deverá o gestor efetuar as pesquisas necessárias, buscando amearhar cópias de notas fiscais e contratos de shows anteriores do profissional, propositando saber se o valor oferecido se encontra dentro da média aritmética dos preços praticados nos últimos eventos. No caso em concreto, verifica-se compatível com o preço praticado no mercado atualmente, conforme notas fiscais de apresentações anteriores.

Sobre o assunto, a Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta

apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que para o preço ofertado há disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Estatuto Social, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco. Verifica-se a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, opina-se pela **APROVAÇÃO**.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, 08 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras
OAB/SC 12.770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB91-5CED-CCA8-5A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 08/04/2026 16:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AB91-5CED-CCA8-5A87>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 124/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Karoen M.

Data: 09/04/2026 às 09:18:58

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de apresentações artísticas para o 9º encontro de Etnias

Prezada,

Segue termo IL 014/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_014_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.
- b) As contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.
- c) Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, considerando ainda a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.
- d) O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL – FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do contratado em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado, nos termos do art. 74, inciso II, da referida lei.

A Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral – GFTL possui reconhecida atuação na preservação e difusão da cultura popular, especialmente no âmbito das manifestações folclóricas, apresentando trajetória consolidada e compatível com a proposta cultural do evento.

A escolha do grupo está diretamente alinhada aos objetivos do 9º Encontro de Etnias, que visa promover a valorização do patrimônio cultural imaterial, incentivar o intercâmbio entre diferentes culturas e proporcionar ao público o acesso a manifestações artísticas representativas de diversas tradições, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e do turismo local.

Destaca-se que a natureza singular da apresentação artística, aliada à notoriedade e à especificidade do grupo selecionado, inviabiliza a realização de competição, uma vez que não se trata de serviço padronizável, mas de expressão cultural única, vinculada à identidade e à trajetória do próprio grupo.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da programação cultural proposta, garantindo a qualidade artística do evento e o alcance dos resultados pretendidos pela Fundação Cultural.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AB6-A588-BE6E-0751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 09/04/2026 11:57:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6AB6-A588-BE6E-0751>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.
- b) As contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.
- c) Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, considerando ainda a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.
- d) O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL – FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do contratado em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado, nos termos do art. 74, inciso II, da referida lei.

A Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral – GFTL possui reconhecida atuação na preservação e difusão da cultura popular, especialmente no âmbito das manifestações folclóricas, apresentando trajetória consolidada e compatível com a proposta cultural do evento.

A escolha do grupo está diretamente alinhada aos objetivos do 9º Encontro de Etnias, que visa promover a valorização do patrimônio cultural imaterial, incentivar o intercâmbio entre diferentes culturas e proporcionar ao público o acesso a manifestações artísticas representativas de diversas tradições, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e do turismo local.

Destaca-se que a natureza singular da apresentação artística, aliada à notoriedade e à especificidade do grupo selecionado, inviabiliza a realização de competição, uma vez que não se trata de serviço padronizável, mas de expressão cultural única, vinculada à identidade e à trajetória do próprio grupo.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da programação cultural proposta, garantindo a qualidade artística do evento e o alcance dos resultados pretendidos pela Fundação Cultural.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 124/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 09/04/2026 às 09:35:29

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DICU, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratação de apresentações artísticas para o 9º encontro de Etnias

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RESUMO_INX_014_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL – FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que evidencia a necessidade de promover apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias, com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura tradicional e fomentando a valorização e difusão dos saberes culturais;
- Que o evento contribui para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, bem como para o fortalecimento do turismo local, atraindo público e incentivando a participação de moradores e visitantes;
- Que a programação contempla diversas manifestações culturais, promovendo o acesso à música, dança e teatro de diferentes regiões do Brasil e de países convidados;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, solicitação de compras, certidões e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de as contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

- Considerando que o evento visa atrair número considerável de público para o evento e a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

- Considerando que o Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACC8-019D-FF74-7444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 09/04/2026 10:56:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/ACC8-019D-FF74-7444>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL – FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, que evidencia a necessidade de promover apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias, com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura tradicional e fomentando a valorização e difusão dos saberes culturais;
- Que o evento contribui para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, bem como para o fortalecimento do turismo local, atraindo público e incentivando a participação de moradores e visitantes;
- Que a programação contempla diversas manifestações culturais, promovendo o acesso à música, dança e teatro de diferentes regiões do Brasil e de países convidados;
- A documentação constante nos autos, incluindo DFD, termo de referência, solicitação de compras, certidões e demais documentos pertinentes, bem como o parecer jurídico favorável;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de as contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

- Considerando que o evento visa atrair número considerável de público para o evento e a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

- Considerando que o Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2026 às 14:12:01

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1775754668_resumo_inx_0142026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8204306: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
014/2026 - IL - FCBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
874380D7A91E7243297276E6F308FEA002F049C8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8204306>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de as contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

- Considerando que o evento visa atrair número considerável de público para o evento e a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

- Considerando que o Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 014/2026 - IL/2026



Última atualização 09/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000015/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 35.000,00

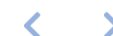
Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Apresentações Artísticas no 9º Encontro de Etnias na cidade de Balneário Camboriú - SC, com a presença de grupos folclóricos Internacionais e Nacionais.	1	R\$ 35.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

09/04/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 014/2026 - IL - FCBC

Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

Contratado: Associação de Amigos do Grupo Folclórico Tropeiros do Litoral - GFTL.

CNPJ: 08.680.559/0001-11.

Respaldo legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, termo de referência, solicitação de compras, termo de homologação, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação visando a Contratação de profissional do setor artístico, de apresentações artísticas folclóricas culturais que compõe o 9º Encontro de Etnias. Apresentações artísticas ocorrerão nos dias 12 e 15 de abril de 2026, na Praça da Bíblia e no Teatro Municipal Bruno Nitz.

b) As contratações se justificam pela necessidade de criar condições para a apresentações artísticas no 9º Encontro de Etnias em Balneário Camboriú, contendo programação artística de acordo com foco nas artes populares, reunindo grupos de cultura popular, gerando espaço para reflexões e debates, fomentando e valorizando o repasse dos saberes dos artistas populares como forma de perpetuar e difundir a cultura popular do Brasil e do mundo.

c) Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, considerando ainda a popularidade dos artistas e suas trajetórias artísticas, esta contratação contribuirá para a valorização do patrimônio cultural imaterial do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que despertam o interesse na participação dos moradores e turistas.

d) O Encontro de Etnias propõe possibilitar ao público a apreciação de diversas manifestações populares de toda as regiões do Brasil e de países convidados, incentivando especialmente o gosto pela música, dança e teatro. Contribuindo ainda, para o desenvolvimento de estudos culturais e populares, propondo a troca, o aprendizado e a vivência de várias culturas através da união dos diversos grupos folclóricos, de várias nacionalidades. Surgindo como uma ação cultural voltada para a valorização do folclore, enquanto o reflexo da identidade dos povos, reafirmando a cultura popular mais legítima e espontânea de um povo.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 09 de abril de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

ARQUIVOS ANEXOS